



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 13**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES, MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO** e **GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os seguintes documentos: -----

1. Declaração: “**OPERAÇÃO MAIO 2024** – Decorreu entre 11 e 13 de maio a Operação Maio 2024 por ocasião de mais uma peregrinação aniversária em Fátima. -----

---- O balanço desta operação não poderia ser mais positivo, na medida em que não existiram incidentes de maior a registar, tendo-se atingido os objetivos propostos com a garantia de segurança para turistas e peregrinos, apesar dos muitos milhares de fiéis que rumaram a Fátima. -----

---- Cumpre ao Município de Ourém agradecer às entidades envolvidas o sucesso da Operação Maio 2024, o que só beneficia a imagem de Fátima e do concelho, e que foi o resultado de uma organização conjunta entre as diversas entidades envolvidas, onde impera um excelente espírito de colaboração, sintonia e união de esforços. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O nosso agradecimento aos serviços internos do Município, Divisão de Proteção Civil pela coordenação, Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, GNR, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima e Comando Sub-Regional do Médio Tejo.-----

---- Caso seja aprovada a presente declaração, deve ser dado conhecimento aos respetivos serviços municipais e às entidades referenciadas.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DECLARAÇÃO APRESENTADA E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA AOS INTERVENIENTES. -----

2. Declaração: “**APRESENTAÇÃO DECIR 2024** – A cidade de Ourém foi o cenário escolhido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil para a apresentação do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais decorrida no passado dia 14 de maio, no Teatro Municipal. -----

---- Presidida por Sua Excelência, a Sr.<sup>a</sup> Ministra da Administração Interna, Margarida Blasco, a sessão de apresentação do dispositivo deu a conhecer as estratégias e meios operacionais disponibilizados e preparados para o combate aos incêndios que possam vir a registar-se no país.-----

---- A resposta pronta e eficaz dada pelo Município de Ourém, em parceria com as entidades envolvidas em matéria de incêndios, ao flagelo que assolou o concelho nos últimos dois anos, ainda que num cenário extremamente complexo, foi razão para a estrutura organizativa considerar Ourém como o local certo para a apresentação do DECIR 2024, o que aliás muito nos honra e enaltece.”-----

3. Voto de reconhecimento: “**CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA** – O Centro Desportivo de Fátima carimbou ontem o acesso às provas nacionais de futebol, após sagrar-se campeão distrital da 1.<sup>a</sup> divisão. -----

---- O Fátima venceu por 2-1 o Abrantes e Benfica, fora de portas, resultado que confirmou a equipa do concelho de Ourém como campeã distrital, atingindo no final da competição 71 pontos.-----

---- O Município de Ourém felicita o Centro Desportivo de Fátima, todos os jogadores, equipa técnica pela subida de divisão, e acima de tudo por regressar às competições de carácter nacional. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A conquista do título de campeão distrital está revestida de enorme importância para o concelho de Ourém e representa, para o clube, o reconhecimento pelo trabalho, esforço, dedicação e entrega de todo o grupo. -----

---- Caso seja aprovado, o presente voto de reconhecimento, deve ser dado conhecimento à associação.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou o voto de reconhecimento que se passa a transcrever: “A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), apresentou na passada semana os resultados dos prémios Gazela de 2023. -----

---- O concelho de Ourém tem três empresas “Gazela”, de um total de 10 no Médio Tejo. -----

---- Foi com satisfação que tomámos conhecimento da nomeação das três empresas do Município distinguidas com o prestigiado título de Empresa Gazela. Este reconhecimento é uma prova inequívoca do dinamismo, inovação e capacidade de crescimento rápido e sustentável que caracterizam o tecido empresarial do nosso concelho. -----

---- As Empresas Gazela são aquelas que, pela sua notável performance, se destacam pelo rápido crescimento do volume de negócios e pela criação de emprego de qualidade. A atribuição deste título a empresas ourienses é motivo de grande orgulho, evidenciando o espírito empreendedor e a resiliência dos nossos empresários, que não só enfrentam os desafios do mercado com coragem, como também contribuem significativamente para o desenvolvimento económico e social da nossa região. -----

---- Este reconhecimento é também um reflexo do ambiente favorável ao investimento e à inovação do Município em Ourém. -----

---- Às empresas distinguidas o Município endereça as suas felicitações, destacando que este reconhecimento sirva de inspiração para todas as empresas do concelho, incentivando-as a seguir este caminho de sucesso e excelência, e expressando o seu agradecimento a estes empresários pelo seu empenho e dedicação, que diariamente contribuem para o crescimento e progresso do nosso concelho. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	Nome	Atividade Económica
<b>Ourém</b>	CORK PADEL CKPR – Material e atividades desportivas	Fabrico e comercialização de raquetes de padel em cortiça e de outros artigos desportivos; organização e promoção de eventos desportivos relacionados com a modalidade de padel.
	LÁZARO CARDOSO UNIPESSOAL LDA	Construção de Edifícios
	THERMAN INTERNACIONAL LDA	Empresa internacional especializada na construção e reparação de fornos industriais

---- Caso o voto de reconhecimento seja aprovado, deve ser dado conhecimento às respetivas empresas.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO. -----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou o seguinte voto de reconhecimento: “**GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA** – O Seiça sagrou-se campeão distrital de futebol da Liga Inatel de Santarém, ao bater na final o Alcobertas por 2-0, no passado domingo.-----

---- Numa final que decorreu em Rio Maior, o Seiça não só alcançou mais uma espetacular vitória, mas também o não menos importante troféu disciplina, que muito dignifica a postura do clube ao longo de toda a competição, revelando-se como um exemplo de fair-play.-----

---- O Município de Ourém orgulha-se do percurso realizado pelo Grupo Desportivo e Cultural de Seiça, pelo que apresenta votos de sinceros parabéns a todos os intervenientes: jogadores, equipa técnica e direção. -----

---- Caso seja aprovado, o presente voto de reconhecimento, deve ser dado conhecimento à associação.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

---- Por fim a **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão** tomou a palavra, para apresentar a declaração que a seguir se transcreve: “**Olimpíadas da Física 2024** -----

---- Tiago Filipe Oliveira, aluno da turma C do 11.º ano, da Escola Básica e Secundária de Ourém, foi o grande vencedor do Escalão B, das Olimpíadas da Física 2024 que se realizaram no passado sábado, na Figueira da Foz. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A conquista do primeiro lugar nacional nas Olimpíadas da Física vai ainda permitir ao Tiago Oliveira participar numa Academia em Coimbra, que pretende selecionar 9 participantes nas Olimpíadas Ibero Americanas da Física 2024 com a participação de diversos países. -----

---- Esta é uma área de grande interesse para o aluno, tendo sido um dos 30 estudantes selecionados em todo o país, na edição de 2023, do programa “Ser astronauta por um dia”.----

---- O Município de Ourém congratula-se com os resultados alcançados pelo aluno, e propõe um voto de reconhecimento ao Tiago Oliveira, desejando a continuidade de excelentes resultados académicos e que isso contribua para a obtenção de muito sucesso na sua vida.”----

OOXXXOO

OOO

**ORDEM DO DIA**-----

**1. PRESIDÊNCIA**-----

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE MAIO DE 2024**

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 06 DE MAIO DE 2024**, SEM A VOTAÇÃO DA **SENHORA VEREADORA MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

**1.1.2. REGISTO N.º 4508/2024 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - LOUÇÃS - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM**-----

---- Foi apresentada a comunicação interna registada sob o n.º 4508/2024, do **Senhor Presidente da Câmara**, a propor a aquisição da parcela de terreno sita na Estrada Nacional 349, na localidade de Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com a área de 7000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Agostinho Roque, a sul com herdeiros de Luís Andrade Silva e Manuel dos Santos, a nascente com Manuel dos Santos e serventia e a poente com Agostinho Roque, Luciano Pereira Cravo e estrada, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 6976 e não descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém, propriedade de **Nuno Miguel Costa de Oliveira**, pelo montante de 30.500,00€, para criação



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de estacionamento de apoio às futuras instalações da creche naquela localidade, a pagar do seguinte modo:-----

- 15.250,00€, em junho de 2024, no ato da celebração da escritura de compra e venda;--
- 15.250,00€, um ano após a celebração da referida escritura. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A AQUISIÇÃO DA PARCELA EM ASSUNTO, PELO MONTANTE DE **30.500,00€** (TRINTA MIL E QUINHENTOS EUROS).-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE PROCEDER AO DEVIDO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL. -----

**1.1.3. REGISTO N.º 15.719/2024 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - SÃO SEBASTIÃO - FREGUESIA DE ATOUGUIA – OURÉM** -----

---- Considerando a pretensão de reabilitação da antiga Capela de São Sebastião e da sua área envolvente, foi apreciado o relatório de reunião registado sob o n.º 15.719/2024, subscrito pelo **Senhor Presidente**, alusivo ao interesse na aquisição das parcelas de terreno a seguir descritas, sitas em São Sebastião, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, com a área total de 10.612 m<sup>2</sup>, propriedades de **Joana Gameiro Pinheiro Figueira da Silva**, pelo montante de 25.000,00€, a pagar em duas prestações:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, a confrontar a norte com rio, a sul com estrada, a nascente com a capela velha de São Sebastião e a poente com Manuel Faustino Gameiro, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Atouguia sob o artigo 8233 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2191;-----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, a confrontar a norte, a sul e a poente com estrada e a nascente com ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 8240 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2185. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A AQUISIÇÃO DAS PARCELAS EM REFERÊNCIA, PELO MONTANTE DE **25.000,00€** (VINTE E CINCO MIL EUROS), COM O SEGUINTE CRONOGRAMA FINANCEIRO: ---

- 12.500,00€ – AQUANDO DA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA; -----
- 12.500,00€ – EM JANEIRO DE 2025. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE PROCEDER AO RESPETIVO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL. -----

**1.1.4. REGISTO N.º 45.349/2024 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. - CONTRATO DE COMODATO**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 45.349/2024, a **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, sediada na Avenida dos Estados Unidos da América, n.ºs 75 e 77, em Lisboa, remeteu para apreciação e aprovação, a minuta do contrato de comodato a celebrar com esta Câmara Municipal, a fim de definir as regras de cedência de dois veículos ligeiros de passageiros (elétricos), destinados à prestação de cuidados de saúde primários, incluindo direitos e deveres de cada um dos outorgantes. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 15 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Nada a observar quanto ao teor do contrato em assunto, referenciando que com o comodato, as viaturas deverão ser registadas na Conservatória do Registo Automóvel em benefício do Município de Ourém, não estando previsto qualquer prazo contratual de utilização, estando reportado na cláusula 7.º que poderá ser livremente denunciado por qualquer dos outorgantes, com uma antecedência de 30 dias. Naturalmente que os encargos inerentes ao funcionamento/utilização das referidas viaturas, será uma responsabilidade do Município de Ourém. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo - considerando se enquadra em contrato de delegação de competências já anteriormente assumido pelo órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO DE COMODATO PROPOSTO.-----

**1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA**-----

**1.2.1. REGISTO N.º 25.604/2024 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**-----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 25.604/2024, de **Paulo Henrique dos Santos**, para efeitos do designado em epígrafe, instruída com uma informação, datada de 23 de abril findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se ao requerente, de acordo com as normas em vigor, um apoio no montante de 80,00€. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 do corrente mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE 80,00€, A **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**.-----

**1.2.2. REGISTO N.º 29.355/2024 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**-----

---- Na reunião de 15 de abril de 2024, a Câmara deliberou autorizar o pagamento do montante de 72,00€, a **Martinho Prazeres Costa**, relativo à candidatura registada sob o n.º 29.355/2024.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 06 de maio em curso, do **Setor de Contabilidade**, a constatar que não se verificou o devido enquadramento orçamental, tornando-se nula a referida deliberação.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “Face ao verificado pela Contabilidade, deverá ser promovida nova deliberação, em data posterior ao adequado enquadramento.-----

---- Neste contexto, reporta-se que, na presente data, a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- À Consideração Superior.”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 2024;-----

**SEGUNDO** – APROVAR A CANDIDATURA E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE 72,00€, A **MARTINHO PRAZERES COSTA**.-----

**1.2.3. REGISTO N.º 35.530/2024 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 35.530/2024, de **Alcino Inácio de Almeida**, instruída com uma informação, datada



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de 23 de abril findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se ao requerente, de acordo com as normas em vigor, um apoio no montante de 80,00€.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre ao assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 do mês em curso, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE 80,00€, A **ALCINO INÁCIO DE ALMEIDA**.

OOXXXXO

OOO

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

**2.0.1. REGISTO N.º 104.184/2023 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PROJETO “MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO MÉDIO TEJO”**

---- A **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, sediada no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, através da carta registada sob o n.º 104.184/2023, solicitou a esta Câmara Municipal a referência de compromisso do valor de 4.802,73€, mediante a emissão de documento onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto acima designado.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 de maio em curso, a dar conta de que a despesa emergente da comparticipação do Município no projeto em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 02 de maio de 2024.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.0.2. REGISTO N.º 109.737/2023 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PROJETO “GESTÃO INTEGRADA DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS NO MÉDIO TEJO”** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 109.737/2023, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar a esta Câmara Municipal a referência de compromisso do valor de 26.216,22€, mediante a emissão de documento onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto acima designado. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de maio em curso, a dar conta de que a despesa emergente da comparticipação do Município no referido projeto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 02 de maio de 2024. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA. -----

**2.0.3. REGISTO N.º 39.930/2024 - TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2023** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.930/2024, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, a remeter as suas demonstrações financeiras referentes ao ano de 2023. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 30 de abril findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “As demonstrações financeiras da entidade intermunicipal em assunto, a qual é participada pelo Município de Ourém, deverão ser remetidas ao órgão executivo. Neste contexto, reporta-se que o resultado líquido do exercício apurado é positivo em 832.936,54 euros, pelo que não haverá a necessidade de promover qualquer transferência financeira para esta empresa, a qual seria imperativa na circunstância de um resultado negativo. Complementarmente, salienta-se que o Município aplicou o MEP (Método da Equivalência Patrimonial) nas suas demonstrações financeiras referentes a 2023, tendo em consideração as demonstrações financeiras da mencionada entidade. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- À Consideração Superior”.-----  
----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

**2.0.4. REGISTO N.º 44.083/2024 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS - ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS ELEMENTOS DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE -----**

----- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 44.083/2024, do **Setor de Contabilidade**, a colocar à consideração superior, de conformidade com os n.ºs 1 e 3, da Cláusula 5.ª, do Protocolo celebrado com a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caxarias** e a então **Autoridade Nacional de Proteção Civil**, a comparticipação deste Município nas despesas referentes à atualização salarial, para o corrente ano, dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente, cujo reforço corresponde ao montante de 4.176,15€.

----- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 de maio em curso, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

----- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM ASSUNTO.-----

**2.0.5. REGISTO N.º 44.095/2024 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA - ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS ELEMENTOS DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE -----**

----- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 44.095/2024, do **Setor de Contabilidade**, a colocar à consideração superior, de conformidade com os n.ºs 1 e 3, da Cláusula 5.ª, do Protocolo celebrado com a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima** e a então **Autoridade Nacional de Proteção Civil**, a comparticipação deste Município nas despesas referentes à atualização salarial, para o corrente ano, dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente, cujo reforço corresponde ao montante de 8.981,64€. -----

----- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 do mês corrente, a dar conta de que aquela despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A  
DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

**2.0.6. REGISTO N.º 44.117/2024 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE OURÉM - ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS ELEMENTOS  
DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 44.117/2024, do **Setor de Contabilidade**, a colocar à consideração superior, de conformidade com os n.ºs 1 e 3, da Cláusula 5.ª, do Protocolo celebrado com a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém** e a então **Autoridade Nacional de Proteção Civil**, a comparticipação deste Município nas despesas referentes à atualização salarial, para o corrente ano, dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente, cujo reforço corresponde ao montante de 9.696,66€.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 de maio corrente, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A  
DESPESA EM ASSUNTO.-----

**2.0.7. REGISTO N.º 33.825/2024 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE  
EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE DIVERSOS  
PROJETOS - ABERTURA DE PROPOSTAS -----**

---- Através do ofício registado sob n.º 38.932/2024, o **Excelentíssimo Presidente da Assembleia Municipal**, informou de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 22 de abril findo, aprovou o pedido efetuado por deliberação de Câmara de 11 desse mesmo mês, para a contratação do empréstimo indicado em epígrafe, no montante de 4.750.000,00€ e pelo prazo de 15 anos, com consulta às instituições de crédito com estabelecimento no Concelho, consignado aos seguintes investimentos: -----

- Construção do Parque Desportivo de Fátima;-----
- Requalificação da Estrada de Minde (2.ª fase);-----
- Rua de Castela (Ourém).-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 33.825/2024, da **Divisão de Gestão Financeira**, instruído com o respetivo Caderno de Encargos e com o despacho, datado de 07 de maio em curso, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Face á urgência do processo, APROVO, o CE, proposto. -----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- Efetuadas as consultas como legalmente se impõe, verificou-se que apresentaram propostas as seguintes instituições financeiras: -----

- **Banco Português de Investimento, S.A.**;-----

- **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, C.R.L.**;-----

- **Banco Comercial Português, S.A.**;-----

- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**;-----

- **Caixa Económica Montepio Geral, S.A.**;-----

- **Banco Santander Totta, S.A.**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO;-----

**SEGUNDO** – EXCLUIR A PROPOSTA APRESENTADA PELO **BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.** POR TER SIDO ENTREGUE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PARA O EFEITO;-----

**TERCEIRO** – INCUMBIR O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE PROCEDER À ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.-----

**2.0.8. REGISTO N.º 90.109/2023 – “CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO SITO NO PARQUE DA CIDADE - ANTÓNIO TEIXEIRA, DESTINADO A SERVIÇOS RELACIONADOS COM CAFETARIA/BAR, RESTAURANTE OU SIMILAR INCLUINDO ESPLANADA NO LOGRADOURO” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO PARA AUTOCONSUMO COLETIVO**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 90.109/2023, da firma **Silva, Assis & Mendes, Limitada**, com sede na Rua Melvin Jones, no Parque da Cidade – António Teixeira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para a instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo Coletivo, destinada à produção de energia elétrica de origem fotovoltaica, no edifício mencionado em título, do qual é arrendatária.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído, para além de outros documentos, com uma informação, datada de 09 de maio em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a deixar à consideração superior a decisão a tomar, dando conta do seguinte: “(...) a posição que melhor salvaguarda o Município é unicamente autorizar o requerente a instalar os painéis fotovoltaicos no edifício à luz do contrato em vigor observando o disposto nas cláusulas 22.3 e 22.4 das condições gerais do contrato a ser celebrado entre a empresa Silva Assis & Mendes, Lda. e operador por si selecionado. -----

---- “22.3. No caso em que o Autoconsumidor pretenda alienar o imóvel onde se encontra instalada a UPAC identificada nas Condições Particulares, compromete-se a assegurar a cessão da sua posição contratual no presente Contrato para o novo proprietário do imóvel, ou, caso tal não seja possível, a exercer as opções contratuais definidas na cláusula 13.<sup>a</sup> das presentes Condições Gerais, sob pena de resolução do Contrato pela EDP Comercial nos termos da Cláusula 26.<sup>a</sup> das presentes Condições Gerais. -----

---- 22.4 A cessão da posição contratual pelo Autoconsumidor Produtor não depende do consentimento prévio da EDP Comercial, desde que seja realizada nos termos dos números anteriores e que o Autoconsumidor Produtor informe previamente a EDP Comercial da sua intenção de alienar o imóvel.” -----

---- Em face do exposto entende-se que uma assunção deste contato por parte do município o deverá ser alvo de análise, no momento em que termine o contrato de arrendamento (...)” ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO PARA AUTOCONSUMO COLETIVO. --

**2.0.9. REGISTO N.º 7386/2024 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO**-----

---- Na reunião de 15 de abril findo, na presença do requerimento registado sob o n.º 7386/2024, de **Daniela Filipa da Silva Lopes**, a solicitar o ressarcimento da importância de 754,26€, referente aos danos causados na viatura, de matrícula 95-SM-63, marca BMW, modelo X1, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da Rua Quinta dos Frades, no lugar de Conceição, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e considerando a pronúncia da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., que declinou a responsabilidade civil deste Município, por entender que a marcha dos veículos deve fazer-se pelo lado direito da faixa de rodagem, conservando das bermas e passeios uma distância suficiente que permita evitar acidentes, conforme o disposto do n.º 1, do artigo 13.º, do Código da Estrada, a Câmara deliberou remeter o processo à Divisão de Obras Municipais e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Serviços Urbanos para informação sobre o local exato da ocorrência e a existência de anomalias na via. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 19 também de abril findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que a faixa de rodagem não apresenta qualquer anomalia ou obstáculo, no entanto a berma tem um desnível acentuado. Termina a anexar planta de localização e registo fotográfico da via. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **DANIELA FILIPA DA SILVA LOPES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

**2.0.10. REGISTO N.º 32.423/2024 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 32.423/2024, de **Maria Natália de Jesus Abreu Marques**, a informar de que no dia 05 de março de 2024, sofreu um acidente de viação, quando circulava na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, no sentido este-oeste, tendo danificado os dois pneus e respetivas jantes do lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 56-DZ-42, marca Honda, modelo Civic, por ter embatido no lancil e a requerer o ressarcimento da importância de 488,31€, referente aos danos causados, conforme orçamento que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Auto de Notícia, datado também de 05 de março transato, da **Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém**; -----
- Informação, datada de 15 de abril findo, do **Setor de Património**, a dar conta de que, no seguimento das informações prestadas pela Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos e pela Divisão de Projetos Técnicos, a responsabilidade do sinistro é da condutora, por desrespeito pelo n.º 1, do artigo 13.º, do Código de Estrada, tendo em conta que a marcha dos veículos deve fazer-se pelo lado direito da faixa de rodagem, conservando das bermas ou passeios, a distância suficiente que permita evitar acidentes.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA NATÁLIA DE JESUS ABREU MARQUES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**2.0.11. REGISTO N.º 41.763/2024 - PROPOSTA DE ABATE DE BENS DO IMOBILIZADO MUNICIPAL** -----

---- Através da informação registada sob o n.º 41.763/2024, o **Setor de Património** propôs o abate dos bens elencados na tabela constante da presente informação, por se encontrarem obsoletos. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 do corrente mês, a dar conta de que concorda com o proposto. -

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ABATE DOS BENS EM REFERÊNCIA.-----

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**-----

**2.1.1. REGISTO N.º 113.349-A/2023 – “P006/2024 - RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E ÁREAS FLORESTAIS DANIFICADAS DEVIDO AOS INCÊNDIOS DE 2022 (LOTE 1 - FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, SINALÉTICA E BIODIVERSIDADE; LOTE 2 - ENCOSTAS E LINHAS DE ÁGUA; LOTE 3 - REDE VIÁRIA) - 113349/2023” - RELATÓRIO FINAL**

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 113.349-A/2023, do **Júri** designado para o procedimento acima referido, instruído com as minutas dos contratos a celebrar com as firmas que se passam a especificar, pelos montantes e pelos prazos que de igual modo se indicam:-----

- Lote 1 – Faixas de gestão de combustível, sinalética e biodiversidade – **EcoAmbiente – Serviços de Meio Ambiente, S.A.**, com sede no Parque Industrial de Abrunheira, em Quinta do Lavi, Edifício 2, da União das Freguesias de Sintra, do Concelho de Sintra, pelo montante de **185.064,90€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de **120 dias**; -----
- Lote 2 – Encostas e linhas de água – **JJFLINVEST, Limitada**, com sede na Rua António Vilão, n.º 6, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, pelo montante de **499.521,23€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de **120 dias**; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Lote 3 – Rede viária – **JJFLINVEST, Limitada**, com sede na Rua António Vilão, n.º 6, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, pelo montante de **113.997,60€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de **120 dias**. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 14 do corrente mês, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a adjudicação do procedimento conforme relatório final, a aprovação das minutas dos contratos a celebrar e ainda a designação do(s) gestor(es) de execução dos contratos. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO; -----

**SEGUNDO** – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P006/2024 – RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E ÁREAS FLORESTAIS DANIFICADAS DEVIDO AOS INCÊNDIOS DE 2022 (LOTE 1 – FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, SINALÉTICA E BIODIVERSIDADE; LOTE 2 – ENCOSTAS E LINHAS DE ÁGUA; LOTE 3 – REDE VIÁRIA) – 113349/2023**”, CONFORME SE PASSA A ESPECIFICAR: -----

➤ LOTE 1 – FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, SINALÉTICA E BIODIVERSIDADE, À FIRMA **ECOAMBIENTE – SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE, S.A.**, PELO MONTANTE DE **185.064,90€** (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SESSENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS) ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR) E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE **120 DIAS**; -----

➤ LOTE 2 – ENCOSTAS E LINHAS DE ÁGUA, À FIRMA **JJFLINVEST, LIMITADA**, PELO MONTANTE DE **499.521,23€** (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS (ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR) E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE **120 DIAS**; -----

➤ LOTE 3 – REDE VIÁRIA, À FIRMA **JJFLINVEST, LIMITADA**, PELO MONTANTE DE **113.997,60€** (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS) ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE **120 DIAS**; -----

**TERCEIRO** – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**; -----

**QUARTO** – APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS PROPOSTAS. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.2. REGISTO N.º 104.457-A/2023 – “P065/2024 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (104457/2023)” - RELATÓRIO FINAL -----**

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 104.457-A/2023, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta de contrato a celebrar com a firma **DELTA FORCE – Segurança Privada, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Júlio Bruno da Costa Pereira, n.º 13, em Sacavém, da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, do Concelho de Loures, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 63.643,14€ + IVA (valor da sua proposta) e pelo prazo de execução de 11 meses. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação, datada de 03 de maio corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato; -----
- Despacho, datado de 04 também do mês em curso, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Adjudique-se a prestação de serviços à empresa DELTA FORCE – Segurança Privada Unipessoal, Lda., com o preço contratual de 63.643,14 € (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três euros e catorze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 11 meses; -----

---- Designo como Gestor do Contrato, António Castanheira (Artigo 290.º-A do CCP); -----

---- Aprovo a Minuta de Contrato que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP).” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

**2.1.3. REGISTO N.º 37.847-A/2024 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P069/2023 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA TENENTE MOREIRA LOPES E TROÇO DA RUA TEÓFILO BRAGA (4412/2023)” -----**

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 37.847-A/2024, a celebrar com a firma **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Limitada**, com sede em Carrascal, da Freguesia de Abiul, do Concelho de Pombal, adjudicatária da empreitada designada em epígrafe, referente a trabalhos a menos, no valor de 3.818,11€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – APROVAR OS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE **3.818,11€** (TRÊS MIL, OTOCENTOS E DEZOITO EUROS E ONZE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----

**SEGUNDO** – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

**2.1.4. REGISTO N.º 40.502/2024 – “P137/2023 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - PAVIMENTAÇÕES DE DIVERSAS RUAS NA FREGUESIA DE SEIÇA (49187/2023)” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO-**

---- Através da carta registada sob o n.º 40.502/2024, a firma **Matos & Neves, Limitada**, sedeada na Rua do Emigrante, na localidade de Perulhal, da Freguesia de Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha, remeteu para aprovação os planos de trabalhos, de mão de obra, de equipamentos, de pagamentos e o respetivo cronograma financeiro, ajustados à data da consignação da empreitada indicada em título (29 de abril findo), de que é adjudicatária. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 de maio em curso, a dar conta de que os documentos estão em condições de serem aprovados. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

**2.1.5. REGISTO N.º 39.815/2024 – “P146/2023 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA NA U.F. DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS E U.F. DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS - LOTE 1 - REABILITAÇÃO DA PONTE 155, SOALHEIRA E RUAS ADJACENTES E LOTE 2 - RUAS NA ZONA NORTE DAS FREGUESIAS (30773/2003)” - PLANOS DE TRABALHOS E CRONOGRAMAS FINANCEIROS** -----

---- Através da carta registada sob o n.º 39.815/2024, a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sedeada na Rua de Ansião, em Pombal, remeteu, para aprovação, os seguintes documentos, ajustados à data da consignação dos lotes 1 e 2 (29 de abril de 2024) da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária: -----

- Planos de trabalhos;-----
- Planos e plantas de estaleiros;-----
- Projetos e plantas de Sinalização Temporária;-----
- Planos de pagamentos;-----
- Cronogramas financeiros.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 de maio em curso, a referir que os documentos reúnem condições para aprovação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

**2.1.6. REGISTO N.º 41.351/2024 – “P230/2023 - ARRANJOS VÁRIOS - AGROAL (98704/2023)” - NÃO APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.351/2024, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que seguidamente se reproduz na íntegra: “O procedimento de Concurso Público designado em assunto, foi adjudicado por deliberação de 18/03/2024 à empresa **CALAVEIRAS UNIPessoal, LDA**. -----

---- A empresa entregou os documentos de habilitação em 26/03/2024, ficando o procedimento a aguardar a entrega da caução até ao dia 09/04/2024. -----

---- No dia 27/03/2024, foi apresentado um pedido através da plataforma eletrónica, a solicitar a substituição da entrega da caução por retenção do valor nos pagamentos. O Município através da deliberação de 15/04/2024 indeferiu o pedido, tendo sido notificada a empresa em 18/04/2024 da decisão tomada, bem como da retoma do prazo para entrega da caução até ao dia 02/05/2024. Terminado o referido prazo, verifica-se que a caução não foi entregue. -----

---- Nesses termos, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 91º, “*a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida*”. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja notificado o adjudicatário, para que no prazo de 2 (dois) dias, ao abrigo do direito de audiência prévia, apresente os factos que ocorreram e motivaram a não apresentação da caução, nos termos do n.º 1 do artigo 91º do CCP.-----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.-----

**2.1.7. REGISTO N.º 41.760/2024 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS - ABRIL DE 2024**-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 41.760/2024, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, A REMETER LISTAGEM DOS PROCEDIMENTOS DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

AJUSTES DIRETOS, ADJUDICADOS NO MÊS DE ABRIL FINDO, EM REGIME SIMPLIFICADO. -----

**2.1.8. REGISTO N.º 44.745/2024 – “P082/2024 – ALUGUER DE ESTRUTURAS DE APOIO A RECINTO E LOGÍSTICA A CONCERTOS – FEIROURÉM 2024 (LOTE 1 – EQUIPAMENTO DE RECINTO/PRODUÇÃO E LOGÍSTICA DE PALCO 1 E 2; LOTE 2 – ÁREA DE RESTAURAÇÃO) – 40623/2024” - ATA N.º 1/2024** -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA REGISTADA SOB O N.º 44.745/2024, DO JÚRI DESIGNADO PARA O PRESENTE PROCEDIMENTO, REFERENTE ÀS RESPOSTAS DADAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, APRESENTADOS PELAS ENTIDADES INTERESSADAS. -----

OOXXXXO

OOO

**3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA** -----

**3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

**3.1.1. REGISTO N.º 42.385/2024 - PROPOSTA DE “REGULAMENTO INTERNO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL NO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS”** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 42.385/2024, da **Secção de Recursos Humanos**, a remeter proposta do regulamento designado em epígrafe, com o objetivo de estabelecer critérios orientadores para a avaliação do período experimental dos trabalhadores que venham a integrar o mapa de pessoal desta Câmara Municipal, no sentido da sua harmonização, sem prejuízo da autonomia técnica do júri ou superior hierárquico nomeado para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A PROPOSTA DE *REGULAMENTO INTERNO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL NO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS* APRESENTADA. -----

OOXXXXO

OOO

**4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**4.1. REGISTO N.º 21.105/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS** -----

---- Na reunião de 20 de novembro de 2023, a Câmara deliberou doar a **Carmina Rosa Marques de Jesus**, os materiais então propostos e quantificados pela Divisão de Obras



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Municipais e Serviços Urbanos, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a carta registada sob o n.º 21.105/2024, da **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, a informar da desistência da munícipe, pelos motivos que especifica. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 E ARQUIVAR O PROCESSO.-----

**4.2. REGISTO N.º 43.231/2024 – “P166/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 75+875 E KM 79+650” - PLANOS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA** -----

---- Através da carta registada sob o n.º 43.231/2024, a firma **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada**, sediada na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, adjudicatária da empreitada em assunto, remeteu para apreciação e aprovação, os Planos de Sinalização Temporária (Desvio de Pesados e Fase 3) referentes à requalificação mencionada em título.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 09 do corrente mês, a dar conta de que os documentos estão em condições de serem aprovados. -----

---- O **Senhor Presidente**, exarou também no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: “Aprovado. -----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

OOO

**5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** -----

**5.0.1. REGISTO N.º 34.742/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - DEVOLUÇÃO DE VERBA**-----

---- No que concerne à análise da aplicação das taxas relativas à 2.ª prorrogação de prazo do alvará n.º 191/2021, a que se refere o processo de obras n.º 322/2021 (ampliação de pavilhão destinado a indústria), de que é titular a firma **Lança Encanto – Fabricação de Mobiliário**,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Limitada**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 34.742/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território** a propor a devolução da verba de 6.922,44€, à referida firma, sediada na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 14, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DO MONTANTE DE **6.922,44 EUROS**, À FIRMA **LANÇA ENCANTO – FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO, LIMITADA**.-----

**5.0.2. REGISTO N.º 26.145/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.145/2024, de **Hugo Miguel da Silva Pereira**, a requerer, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo por 24 meses, para solicitar a emissão da licença de construção de moradia unifamiliar e de muro de vedação, a que se refere o processo n.º 444/2022, de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 36.797/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão do respetivo alvará terminou a 19 de março transato;-----
- Registada sob o n.º 42.555/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o seguinte: “(...) propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao seguinte: -----
  - a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para não ter sido solicitado a emissão da licença de obras, e conceder a concessão de prazo solicitada por 24 meses, ou, outro prazo a decidir superiormente;-----
  - b) Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, concedendo audiência prévia ao interessado nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE **12 (DOZE) MESES** PARA SOLICITAR A EMISSÃO DA LICENÇA A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 444/2022. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**5.0.3. REGISTO N.º 32.990/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----**

---- Através do requerimento registado sob o n.º 32.990/2024, **Luís Filipe Marto Vila Real Gonçalves**, solicitou, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo por 360 dias, para requerer a emissão da licença de obras a que se refere o processo n.º 351/2022 (construção de moradia unifamiliar e de muro de vedação confinante com a via pública), de que é titular. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 33.702/2024, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão da referida licença terminou a 29 de abril findo. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o pedido, prestou informação registada sob o n.º 44.084/2024 a propor o seguinte: “(...) propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao seguinte: -----

- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para não ter sido solicitado a emissão da licença de obras, e conceder a concessão de prazo por mais 1 ano, a terminar a **30/04/2025**.-----
- b) Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2, do art.º 71 do RJUE (...)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

**5.0.4. REGISTO N.º 29.750/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.750/2024, da firma **Móveis Caneiro, S. A.**, com sede na Avenida Pedro Pais de Faria Caupers, n.º 1155, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo por 24 meses, para solicitar a emissão da licença de construção a que se refere o processo n.º 236/2021 (ampliação e alteração do armazém sito na Rua da Indústria, n.º 405, da dita freguesia e bem assim alteração de uso para indústria), de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 34.552/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**; -----
- Registada sob o n.º 45.080/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão**:-----

---- À Consideração superior, remeter o teor da presente informação para deliberação de Câmara, sobre o procedimento a tomar:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para concessão de prazo para apresentar os elementos necessários à emissão do título, nomeadamente não dispor de entidade executante, assim como considerar que não há oposição do interesse público, dado o uso do solo no IGT em vigor, e **conceder a prorrogação de prazo solicitada ou outra a definir superiormente para apresentar os elementos necessários à emissão do título.** -----

---- b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para apresentar os elementos necessários à emissão do título, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA **ALÍNEA A)** ACIMA TRANSCRITA, CONCEDENDO À FIRMA **MÓVEIS CANEIRO, S. A.** O PRAZO DE **12 (DOZE) MESES**, PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS REFERENTE AO PROCESSO N.º 236/2021. -----

**5.0.5. REGISTO N.º 29.989/2024 - PEDIDO DE DESTAQUE**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.989/2024, de **Laura Pereira Marto Moreira**, a requerer, que do prédio sito na Rua do Cabecinho, no lugar de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5963 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 8023, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 2177 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte com Laura Pereira Marto Moreira, a sul com António Amílcar Pereira Lopes, a nascente com Márcio da Cruz Batista e a poente com Carlos Manuel Santos Pereira e Rua do Cabecinho. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 34.232/2024, a dar conta de que a mesma não cumpre o disposto nas alíneas a) e b), do n.º 5, do artigo 24.º, do Plano de Urbanização de Fátima, pelo que emite parecer desfavorável.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 44.209/2024, a dar conta de que concorda com o teor da informação acima mencionada, devendo dar-se audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **LAURA PEREIRA MARTO MOREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**5.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO** -----

**5.1.1. REGISTO N.º 50.010/2019 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Por deliberação de 06 de março de 2023, foram notificados, por edital, os proprietários do imóvel sito na Rua Maria Carreira, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para, nos prazos definidos no auto de vistoria então apresentado, procederem à execução de obras de reparação das anomalias detetadas ou a demolição do edifício, por o mesmo se encontrar em avançado estado de degradação, colocando em risco pessoas e bens, conforme comunicação interna registada sob o n.º 50.010/2019, do Senhor Presidente. -----

---- Mais foram advertidos que, caso não procedessem conforme o prescrito e nos prazos determinados, incorriam em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 14 de novembro de 2023, do **Setor de Património**, a anexar Caderneta predial do imóvel inscrito na matriz urbana sob o artigo 635, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, propriedade de **Luís Francisco da Conceição, Manuel António dos Reis Pereira, herdeiros de João dos Santos Ferreira e herdeiros de Manuel Ferreira dos Santos**; -----
- Datada 27 de março transato, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a realização de nova vistoria, notificando-se os proprietários agora identificados;-----
- Datada de 06 de maio em curso, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a colocar à consideração superior a realização de nova vistoria, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, considerando a identificação dos proprietários do imóvel. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 10/2024, DE 08 DE JANEIRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEGUNDO** – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

**5.1.2. REGISTO N.º 55.118/2020 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Na reunião de 06 de fevereiro de 2023, a Câmara deliberou notificar **Rui Manuel Pereira Vieira**, para proceder à execução de obras de reparação das anomalias detetadas ou à demolição total ou parcial do imóvel em ruínas, sito na Rua da Escola, em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, nos prazos definidos no auto de vistoria então apresentado, por o mesmo se encontrar em avançado estado de degradação, colocando em risco pessoas e bens, conforme comunicação interna registada sob o n.º 55.118/2020, do Senhor Presidente.-----

---- Mais foi advertido que, caso não procedesse conforme o prescrito e nos prazos determinados, incorria em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 12 de janeiro de 2024, do **Setor de Património**, a anexar Caderneta predial do imóvel inscrito na matriz urbana sob o artigo 744, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propriedade de **António dos Santos Vieira**;-----
- Datada de 03 de maio em curso, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a colocar à consideração superior a realização de nova vistoria, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, considerando que a identificação do proprietário do imóvel, agora junta ao processo, difere da inicialmente indicada. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 10/2024, DE 08 DE JANEIRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**5.1.3. REGISTO N.º 53.505/2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
- SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Por deliberação de 07 de agosto de 2023, foi notificado **Hilário Manuel Barbeiro Costa**, para, nos prazos definidos no auto de vistoria então apresentado, proceder à execução de obras de reparação das anomalias detetadas ou à demolição total ou parcial do imóvel, em avançado estado de degradação, sito na Rua dos Lagos, em Barroquinha, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho.-----

---- Mais foi advertido que, caso não procedesse conforme o prescrito e nos prazos determinados, incorria em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 53.505/2022, do então Serviço Municipal de Proteção Civil, instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 04 de abril findo, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a referir o seguinte: “(...) foi realizada vistoria de salubridade e segurança no dia 26/07/2023 e notificado o proprietário identificado na denúncia a estar presente no local. Porém, a 28/07/2023, o proprietário conhecido, Hilário Manuel Barbeiro da Costa informa que vendeu o imóvel, sendo que a 01/08/2023, o Sr. Ricardo Renato Rodrigues Tavares apresenta uma exposição, (na qual anexa a escritura de compra e venda), a identificar-se como proprietário do referido imóvel e a solicitar que todas as notificações sejam remetidas para ele.-----

---- Dado que esta informação da venda do imóvel decorreu entre a tramitação do processo não foi contemplado no auto de vistoria nem na deliberação de Câmara notificar o novo proprietário.-----

---- A 17/10/2023, foi realizada reunião, com o Sr. Ricardo Tavares (na qualidade de novo proprietário do imóvel) que solicitou ser notificado do teor da deliberação de Câmara de 17/08/2023 e do teor do auto de vistoria n.º 89/2023, afim de proceder às obras de reparação necessárias para garantir as condições de segurança e salubridade do edifício e informou que, posteriormente, iria apresentar um processo de licenciamento.-----

---- A 20/12/2023 o serviço de fiscalização informa que “Em deslocação ao local, verificou-se de que não foi dado cumprimento ao auto de vistoria n.º 89/2023. Foi lavrado o respetivo auto de notícia n.º 42/2023.”-----

---- Considerando a informação nos movimentos 30 e 31 deixa-se à consideração superior remeter o presente registo para deliberação de Câmara, para realização de nova vistoria de salubridade e segurança ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 90 do RJUE.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Em situações de risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, esta formalidade poderá ser dispensada, de acordo com o n.º 8 do art.º 90 do RJUE.”; -----

- Datada de 03 de maio corrente, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a colocar à consideração superior a realização de nova vistoria, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, devido à identificação do novo proprietário do imóvel (**Ricardo Renato Rodrigues Tavares**).-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 10/2024, DE 08 DE JANEIRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

**5.1.4. REGISTO N.º 87.132/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Na reunião de 06 de novembro de 2023, na presença da informação registada sob o n.º 87.132/2023, da **Secção de Fiscalização**, a Câmara deliberou proceder à realização de vistoria ao imóvel, em avançado estado de degradação, sito na Avenida Principal, n.º 79, no lugar de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local. Mais deliberou notificar **João de Carvalho Pereira**, em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos:-----

- Auto de vistoria n.º 12/2024, de 10 de janeiro de 2024, onde esteve presente João de Carvalho Pereira, que informou não ser proprietário do imóvel;-----
- Informação, datada de 03 de maio em curso, do **Setor de Património**, a anexar Caderneta predial do imóvel inscrito na matriz urbana sob o artigo 6897, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propriedade de **Eduardo de Carvalho Pereira**;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Informação, datada de 06 também de maio corrente, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a colocar à consideração superior a realização de nova vistoria, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, considerando que a identificação do proprietário do imóvel, agora junta ao processo, difere da inicialmente indicada. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 10/2024, DE 08 DE JANEIRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXXO

OOO

## **6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**-----

### **6.1. REGISTO N.º 26.234/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS D. AFONSO IV, CONDE DE OURÉM - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 26.234/2024, referente ao espetáculo solidário “Gala de Música do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém”, a realizar no dia 05 de junho próximo, no Teatro Municipal de Ourém, promovido pela **Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso IV, Conde de Ourém**, com sede na Rua Comandante Joaquim da Silva, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, instruído com uma informação, datada de 30 de abril findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a deixar à consideração superior a restituição do valor da bilheteira àquela associação de pais, devendo ser salvaguardada a retenção das comissões cobradas a este Município, caso existam. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR QUE A RECEITA DA BILHETEIRA REVERTA PARA A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS D. AFONSO IV, CONDE DE OURÉM**, DEVENDO SER SALVAGUARDADA A RETENÇÃO DAS COMISSÕES COBRADAS AO MUNICÍPIO, CASO EXISTAM. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**6.2. REGISTO N.º 33.854/2024 - BRIDGETOWN TALENT AGENCY, LIMITADA - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 33.854/2024, da **Divisão de Ação Cultural**, a propor, no âmbito do espetáculo de stand up comedy “Pata de Ganso”, por Pedro Teixeira da Mota, que decorrerá no dia 07 de junho próximo, no Teatro Municipal de Ourém, que a receita da bilheteira reverta para a Bridgetown Talent Agency, Limitada (entidade promotora), devendo deduzir-se as comissões aplicáveis.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR QUE A RECEITA DA BILHETEIRA REVERTA PARA A **BRIDGETOWN TALENT AGENCY, LIMITADA**, DEVENDO SER SALVAGUARDADA A RETENÇÃO DAS COMISSÕES COBRADAS AO MUNICÍPIO, CASO EXISTAM.-----

**6.3. REGISTO N.º 43.904/2024 - NEUZA BIANCA PEREIRA NEVES - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 43.904/2024, referente ao espetáculo a realizar no dia 29 de junho próximo, no Teatro Municipal de Ourém, da B.Ballet – Escola de Dança, instruído com uma informação, datada de 09 do corrente mês, da **Divisão de Ação Cultural**, a propor a restituição do valor da bilheteira à produtora externa, **Neuza Bianca Pereira Neves**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR QUE A RECEITA DA BILHETEIRA REVERTA PARA A PRODUTORA DO ESPETÁCULO, **NEUZA BIANCA PEREIRA NEVES**.-----

**6.4. REGISTO N.º 40.282/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS D. AFONSO IV, CONDE DE OURÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 40.282/2024, da **Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso IV, Conde de Ourém**, com sede na Rua Comandante Joaquim da Silva, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas associadas à utilização do Teatro Municipal de Ourém, no âmbito da realização de um espetáculo solidário (Gala de Música do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém), no dia 05 de junho de 2024.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 de abril findo, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido, que ascende a 212,60€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, A ISENÇÃO DA VERBA DE **212,60€**, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DO SERVIÇO PRESTADO PELA ASSOCIAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR.-----

**6.5. REGISTO N.º 20.336/2024 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PAÇO DOS CONDES DE OURÉM**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 20.336/2024, da **Albardeira Associação Cultural**, com sede na Rua Pinhal do Rei, n.ºs 2 e 3, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a cedência do Auditório do Paço dos Condes de Ourém, sito na Vila Medieval de Ourém, para a realização do concerto final, da “Masterclass de Canto com Carla Pais”, no dia 21 de julho próximo futuro. Mais solicita a isenção do pagamento das taxas associadas, por se tratar de um evento sem fins lucrativos, de natureza cultural.-----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 18 de abril findo, a dar conta de que o valor associado é de 106,30€. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **106,30€**, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE UMA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESTE CONCELHO, QUE TEM VINDO A DIVULGAR A NOSSA CULTURA.-----

**6.6. REGISTO N.º 43.161/2024 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM**-----

---- A **Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém** (sedeada na Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 11, nesta Cidade), através da carta registada sob o n.º 43.161/2024, solicitou



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

a esta Autarquia, a cedência do Teatro Municipal de Ourém, para os dias 10, 11 e 12 de julho próximo futuro, para a realização do XVI Estágio de Orquestra de Sopros da Ourearte, com isenção do pagamento das taxas correspondentes.-----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de maio em curso, a dar conta de que o espaço se encontra disponível e de que tem um custo de 637,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM E SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **637,80€**, A APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE UMA INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DE NATUREZA CULTURAL.-----

OOXXXXOO

OOO

**7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**-----

**7.1. REGISTO N.º 108.082-A/2023 - VISITA DE ALUNOS FRANCESES AO MUNICÍPIO DE OURÉM – RELATÓRIO** -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO REGISTADO SOB O N.º 108.082-A/2023, ELABORADO PELA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, REFERENTE À VISITA DE ALUNOS DOS MUNICÍPIOS FRANCESES (PLESSIS-TRÉVISE, HAUTE SAVOIE E GRENOBLE), AO MUNICÍPIO DE OURÉM, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2024.-----

**7.2. REGISTO N.º 40.661/2024 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 40.661/2024, do encarregado de educação do aluno **Isaac Carvalho de Azevedo Ferreira**, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 328,00€, em prestações, referente às mensalidades do Clube Aprender e Brincar de Freixianda.-----

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 03 de maio em curso, a dar conta, considerando que o requerente se comprometeu a pagar, até ao dia 15 do corrente mês, a verba de 181,00€, de que poderá autorizar-se o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

pagamento do remanescente, em três prestações, nomeadamente nos meses de junho, julho e agosto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA DÍVIDA EM CAUSA EM 03 (TRÊS) PRESTAÇÕES MENSAS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 14.º, DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**.

**7.3. REGISTO N.º 41.260/2024 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2023/2024**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 41.260/2024, do aluno **Abner Rodrigues Lourenço Bowkut**, inscrito no Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias, acompanhado de uma informação, datada de 03 do corrente mês, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do serviço de prolongamento de horário e fornecimento de refeições escolares, a atribuição do **escalão A**, de acordo com o disposto no artigo 7.º, das normas de utilização dos Clubes Aprender e Brincar, para o ano letivo 2023/2024, com efeitos à data da presente deliberação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. ------

OOXXXXOO

OOO

**8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**-----

**8.1. REGISTO N.º 36.202/2024 - CAMPANHA “NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL E GANHE PRÉMIOS”**-----

---- No âmbito da campanha mencionada em epígrafe, foi apreciada a carta registada sob o n.º 36.202/2024, da empresa **Sapatarias Inês Ferreira**, a solicitar autorização para aceitação de voucher de cliente premiada, não utilizado no prazo definido.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, exarou no processo uma informação, datada de 17 de abril findo, a deixar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) deixa-se à decisão superior o seguinte:-----

---- 1. a manutenção do previsto no Normativo informando-se como tal, o estabelecimento de que não será possível a utilização do prémio uma vez que o prazo previsto foi ultrapassado;---

---- 2. considerar uma exceção e permitir que o cliente usufrua deste prémio no valor de 50 Euros estando o estabelecimento (sapataria) disponível para conceder a presente venda nos moldes previstos (...).”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NO PONTO 1. DA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO. -----

OOXXXXOO

OOO

**9. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -----**

**9.1. REGISTO N.º 42.578/2024 - ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 10 DE MARÇO DE 2024 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 42.578/2024, da **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**, com sede na Praça do Comércio – Ala Oriental, em Lisboa, a informar de que foi processada para este Município, a transferência da verba de 1.543,28€, no âmbito da realização do ato eleitoral mencionado em epígrafe.-----

---- A **Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de maio em curso, a dar conta de que se trata de uma comparticipação das despesas efetuadas com a preparação e a realização do referido ato eleitoral e a propor a transferência para as freguesias, dos valores correspondentes, conforme tabela anexa ao processo. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 15 daquele mesmo mês, a concordar com o proposto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA AS FREGUESIAS, AS VERBAS EM REFERÊNCIA. -----

OOXXXXOO

OOO

**10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----**

**10.1. REGISTO N.º 27.635-A/2023 - MINUTA DO CONTRATO DE “CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A SERVIÇOS DE CAFETARIA/BAR, SITO EM AGROAL” -----**

---- Foi apreciada a minuta do contrato de arrendamento registada sob o n.º 27.635-A/2023, a celebrar com a firma **Intrépidos Aventureiros, Organização de Eventos, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua de São Pedro, n.º 15, em Bairrada, da Freguesia de São Pedro de Tomar, do Concelho de Tomar, para efeitos do mencionado em epígrafe, pelo valor de 465,00€ mensais (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de 12 meses. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA.-----

**10.2. REGISTO N.º 36.924/2024 – “REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM OURÉM: PRAÇA DO MUNICÍPIO, RUA DR. AGOSTINHO BARROSO GONÇALVES, RUA DR. ANTÓNIO JUSTINIANO DA LUZ PRETO E RUA DA LOURINHA” - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 36.924/2024, da **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 66-D, Loja A, nesta Cidade, a solicitar a aprovação dos trabalhos complementares relativos à execução das infraestruturas acima designadas. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação registada sob o n.º 45.400/2024, a esclarecer conforme se passa a transcrever:

“(…) **2.1 Trabalhos Complementares**-----

---- A Be Water apresentou as seguintes propostas **de trabalhos complementares** cuja justificação técnica é a seguinte: -----

- ✓ **Trabalhos Complementares n.º 3** – Esta proposta de trabalhos complementares consiste na execução de uma terceira conduta em tubagem de PVC DN 200 PN 16, entre o reservatório da Lourinha e o cruzamento junto às finanças, numa extensão de 560 metros. A mais valia da execução desta conduta é que a mesma vai permitir um fornecimento de água ao sistema da Olaia, totalmente independente do sistema de abastecimento de água à cidade de Ourém, o que aumenta a resiliência dos dois sistemas. Em caso de avaria, apenas é perturbado o sistema onde a mesma ocorre. O custo previsto é de 27.199,20€. A execução desta terceira conduta na obra é mais económica, porque no caso da movimentação de terras, apenas é pago o seu sobrecusto; -----
- ✓ **Trabalhos Complementares n.º 4** – A proposta de trabalhos complementares n.º 4 é referente à alteração da passagem da conduta em terreno privado, para a serventia. O custo previsto é de 5.502,35€.-----
- ✓ **Trabalhos Complementares n.º 5** - Existe a necessidade de fazer três nós de ligação, entre a conduta adutora de 300 mm e a nova conduta, de modo colocar as duas condutas em funcionamento, para evitar problemas devido à execução de obras da “Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Troço entre a Rotunda do Álamos e do Ribeirinho”, em cima da conduta de fibrocimento, que poderá partir a qualquer momento, deixando a cidade sem água. Colocando as duas condutas em



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

funcionamento também será uma mais valia, para evitar surpresas de ligações desconhecidas e problemas decorrentes da conduta em PVC já ter sido feito há alguns anos, podendo não estar nas devidas condições. Estes nós, vão evitar interrupções no fornecimento de água à população, que a ocorrer seriam bastante nefastas, uma vez que se trata da conduta adutora que fornece água a toda a cidade. O custo previsto é de 53.054.43,00€;-----

- ✓ **Trabalhos Complementares n.º 6** - Tendo sido inicialmente prevista a ligação à rede em fibrocimento, junto ao reservatório da Lourinha, constatou-se, posteriormente, ser mais vantajoso efetuar as ligações à nova conduta, sendo para isso, necessária a instalação de vários troços em aço inoxidável, respetivos acessórios e adaptações no interior das instalações contíguas às células do reservatório. Estas alterações garantirão um melhor funcionamento de toda a infraestrutura evitando, a curto/médio prazo reparações que seriam mais prováveis, mantendo as ligações à conduta de fibrocimento existente. O custo total proposto é de € 40.156,77.-----
- ✓ **Trabalhos Complementares n.º 7** – Necessidade de fazer uma conduta adicional de 180 ml entre as Finanças e a Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira, para aumentar a resiliência do sistema da Olaia. O custo previsto é de 13.433,40€.-----

---- Assim sendo, o **valor total de trabalhos complementares é de 139.346,15€**, que corresponde a uma percentagem total é de 41,08%.-----

---- Do ponto de vista legal, estes trabalhos complementares podem ser fundamentados no seguinte:-----

- 1. Trabalhos Complementares- Alínea a), do n.º 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos** - A mudança de cocontratante não é viável por razões técnicas e económicas, uma vez que esta obra está interligada com a remodelação da rede de água que decorre na cidade de Ourém.-----
- 2. Limites aos Trabalhos Complementares - Alínea b), do n.º 3, do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos** - Os limites previstos no n.º 2 não se aplicam a modificações que decorram de circunstâncias que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, desde que a natureza duradoura do vínculo contratual e o decurso do tempo as justifique, e desde que o seu valor não ultrapasse 50 % . do preço contratual inicial, uma vez que: não era previsível que as duas obras fossem realizadas ao mesmo tempo, quando foi aprovado o projeto de execução; e não era previsível que fosse necessário prever uma terceira conduta de modo a tornar os sistemas mais resilientes face à menor produção de água.-----
- 3. Limites aos Trabalhos Complementares - N.º 4, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos** – O valor dos trabalhos complementares não excede, de forma



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

acumulada, 50% do preço contratual inicial, uma vez que a percentagem total é de 41,08%. -----

---- **2.2 Trabalhos a Menos** -----

---- No que diz respeito **aos trabalhos a menos**, propõe-se não executar na presente empreitada **110.022,40€**, referentes principalmente a trabalhos previstos no troço entre a Auto Leão e o pontão da Caridade, uma vez que ainda não existe uma definição final para a via e para o pontão, entre outros trabalhos que resultam da adaptação do projeto de 2020/2021 à data atual, indicados na coluna F – Linha 58, do Anexo 1 Os trabalhos a menos equivalem a 32,43% do valor total da empreitada.-----

---- De acordo com o estabelecido no artigo 379.º, do CCP, o empreiteiro “*só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos*” e o “*preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual, sem prejuízo do disposto no artigo 381.º*”. Os trabalhos são os que constam do anexo 1.-----

---- O artigo 381.º diz respeito a indemnização por redução do preço contratual, que refere que “*Quando, por virtude da ordem de supressão de trabalhos ou de outros atos ou factos imputáveis ao dono da obra, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20 /prct. ao preço contratual inicial, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10 /prct. do valor da diferença verificada.*” No entanto, esta situação não se verifica porque somando os trabalhos complementares com os trabalhos a menos ainda existe um deficit de cerca de 30 mil euros, conforme se pode visualizar na conta seguinte:-----

Valor da Adjudicação: 339.238,43€ -----

Trabalhos Complementares: 139.346,15€-----

Trabalhos a Menos: 110.022,40€ -----

Diferença: +29.323,75€ (8,64%) -----

**3. Conclusão**-----

---- Face ao exposto solicita-se: -----

1. A aprovação dos trabalhos complementares num total de 139.346,15€ (anexo 1), pelos motivos apresentados no ponto 2, da presente informação, tendo em consideração o enquadramento da alínea a), do n.º 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos e os limites do n.º 3 e do n.º 4, do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos; -----
2. A aprovação dos trabalhos a menos, no montante de 110.022,40€ (anexo 1) para que a Be Water possa emitir a ordem ao empreiteiro para a não realização dos mesmos, de acordo com o estabelecido no artigo 379.º, do CCP. Mais se informa que o empreiteiro não tem direito a nenhuma indemnização, conforme estipulado no artigo 381.º do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

CCP, porque efetivamente não vai ocorrer nenhuma redução do valor contratual, pois a diferença entre os trabalhos a menos e os trabalhos complementares origina um valor em falta de +29.323,75€ (8,64%). -----

---- Por fim informa-se ainda que foi feita uma proposta de reforço da verba alocada a esta obra no Plano de Investimentos de 2024, para prever esta situação (mais 30 mil euros a afetar a esta obra), no registo 45272/2024 (...). -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO VALOR DE **139.346,15€** (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA A), DO N.º 2, DO ARTIGO 370.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E NOS N.ºS 3 E 4, DO ARTIGO 313.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL; -----

**SEGUNDO** – APROVAR OS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE **110.022,40€** (CENTO E DEZ MIL, VINTE E DOIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 379.º E 381.º, AMBOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

**10.3. REGISTO N.º 45.236/2024 - BE WATER, S.A. - 1.ª REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS 2024** -----

---- A **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 66-D, Loja A, nesta Cidade, através da carta registada sob o n.º 45.236/2024, remeteu proposta de revisão do seu Plano de Investimentos para o ano 2024, aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 19 de fevereiro último. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 45.272/2024, a esclarecer o seguinte: “(...) Na obra “*Requalificação da Rede de Abastecimento de Água a Ourém*”, o Plano de Investimentos prevê uma verba de 254.429€, mais o valor da EPAL, de forma a possibilitar a despesa da mesma, no montante de 339.238, 43€ (valor da adjudicação). -----

---- Porém, atendendo a vários motivos que foram explicados no registo 45299/2024, relacionados com a necessidade de aumentar a resiliência dos sistemas, de adequar esta obra à remodelação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, no troço entre a Rotunda do Álamos e a Rotunda do Ribeirinho, que está atualmente a decorrer e de adequar à obra do pontão na Caridade (não esquecer que este projeto é de 2020/2021), verificou-se ser vantajoso efetuar



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

umas melhorias na obra, assim como não executar um troço na zona da Caridade, aguardando-se a melhor solução para o arruamento e para o pontão. -----

---- Somando as melhorias propostas no valor de 139.346,15 de trabalhos complementares, ao montante calculado de trabalhos a menos de 110.022,20€, verifica-se que existe um déficit de 29.323,75€, não previsto nesta obra no Plano de Investimentos aprovado para 2024. -----

---- Para dotar a obra “*Requalificação da Rede de Abastecimento de Água a Ourém*” da verba necessária para a sua execução, propõe-se o seguinte:-----

1. Prever mais 30 mil euros na obra n.º 1 “*Requalificação da Rede de Abastecimento de Água a Ourém*”, passando o montante previsto na rubrica a ser 284.429€, mais o valor da EPAL; -----

2. Retirar 30 mil euros da obra n.º 4 “*Rede de distribuição do Parque das Pedreiras – Moimento*”, ficando esta rubrica ainda com 104.896€ (valor atual de 134.896€).-----

Esta obra consiste na remodelação da rede de água entre a Avenida Papa João XXIII e o CRIF, numa extensão de 1450 metros, bem como na ampliação da rede de água entre o CRIF e o Parque da Pedreiras, numa extensão de 282 metros. -----

Porém, apenas se justifica a remodelação da rede de água referida, quando for feita a remodelação da Avenida Papa João XXIII (não prevista para 2024), uma vez que é necessário trazer água da Fazarga, cuja adutora mais perto é na Rotunda Norte, de modo a ser possível um fornecimento de água com a pressão e caudais adequados.-----

O que poderá ser feito em 2024 é a ampliação da rede em 282 metros, que permite fornecer água ao Parque das Pedreiras, embora com limitações de caudal e pressão, face ao referido no parágrafo anterior. -----

---- Assim sendo, a Be Water, em consonância com a CMO, enviou uma proposta de 1.ª Revisão ao Plano de Investimento de 2024, tendo em consideração o referido nos pontos anteriores. Nesta proposta prevê-se uma reafectação de valores por obras, conforme indicado na tabela seguinte, não tendo sido alterado o valor total do PI anteriormente aprovado: -----

**Tabela 1:** Lista de Obras a Propostas a Realizar – PI – 2024 – 1.ª Revisão-----

<b>Proposta de Plano de Investimentos Contratual, para o ano de 2024, ao abrigo do ponto 2 do Artigo 86.º do Aditamento ao Contrato de Concessão</b>			
<b>(ao previsto executar, irá juntar-se o montante não realizado e que transita de anos anteriores)</b>			
<b>Designação da obra</b>	<b>preços constantes de 2004</b>	<b>preços correntes (*)</b>	<b>Justificações – Be Water</b>
<b>1- Requalificação da Rede de Abastecimento de Água a Ourém Em 2024, prevê-se a realização de 75% restante</b>	179 816	284 429	339.238,43-200.000 = 139.238,43€ Nota: A alocar 139.238,43€ ao valor excedente do contrato EPAL de 2021/2023, conforme Certidão de Deliberação do MO, de 15 de maio de 2023 (registo n.º 39.724/2023).
<b>2- Captação AAEF</b>	56 540	80 000	Reforço das captações existentes, para fazer face as necessidades da área de abastecimento existente, em condições insuficientes. Nota: Dependente da disponibilidade de terreno para o efeito, pelo Município de Ourém



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

			Ajuste (+30.000€) por revisão da obra e trabalhos complementares, seguimento PI maio 2024.
<b>3- Redes adutora e distribuidora AAEF</b> <b>Em 2024, prevê-se a realização de 75% restante</b>	340 298	481 500	Rede de distribuição para a AAEF, da Freixianda: - Rede adutora de 7350 metros (Vale da Meda a Abades) - Rede de ligação de 2300 metros (Perucha à AAEF)
<b>4 - Rede de distribuição do Parque das Pedreiras - Moimento</b>	95 337	104 896	Nova inclusão no Plano de Investimentos Contratual 2024 (comunicação MO de 17/10/2023, N.º Registo: 85673 / 2023). Ajuste (-30.000€) por revisão da obra no seguimento PI maio 2024, uma vez que a remodelação de parte desta rede aguarda a requalificação da Avenida Papa João XXIII (obra prevista para 2025, pelo Município de Ourém).
<b>5 - Rede de distribuição Sobral</b>	106 012	150 000	Nova inclusão no Plano de Investimentos Contratual 2024 (comunicação MO de 17/10/2023, N.º Registo: 85673 / 2023).
<b>6- Captação Caxarias</b>	52 020	73 605	Sistema em défice - Prioritário
<b>TOTAL – Plano de Investimentos</b>	<b>830 023</b>	<b>1 174 430</b>	
<i>Fonte da Verba:</i>			
- Plano de Investimentos Anexo E2		1 035 192	
- EPAL		139 238	

**3. Conclusão** -----

---- Face ao referido e tendo em consideração a fundamentação apresentada no ponto 2, da presente informação, solicita-se: -----

1. A aprovação da presente proposta de 1.ª Revisão do Plano de Investimentos – 2024, cujos montantes por obra são os que consta da tabela n.º 2, acima apresentada (...).” ----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA. -----

OOXXXOO

OOO

**11. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

**11.1. REGISTO N.º 38.164/2024 - DEFINIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DE QUEIMA DE SOBRANTES** -----

---- No âmbito do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, a **Divisão de Proteção Civil**, através da informação registada sob o n.º



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

38.164/2024, propôs conforme se passa a transcrever: “(...) propomos que no concelho de Ourém: -----

- Sempre que se verifique o índice de PIR «muito elevado» ou «máximo» que a realização de queimas não seja permitida; -----
- Seja autorizada a realização de queimas de sobrantes entre os dias 01 e 30 de junho e entre os dias 15 de setembro a 31 de outubro nas seguintes condições:-----
  - Apenas quando o índice de PIR seja de nível “reduzido”; -----
  - A marcação da queima seja efetuada no próprio dia ou dia anterior, quer telefonicamente para o número 249 549 068 ou na plataforma municipal existente para o efeito; -----
  - Para a realização da queima devem ser respeitadas as seguintes regras: -----

---- “a) A execução da fogueira e/ou queima de sobrantes deve ocorrer o mais afastada possível da restante vegetação, preferencialmente no centro da propriedade;-----

---- b) O material vegetal a queimar deve ser colocado em pequenos montes, distanciados entre si, em vez de um único monte de grandes dimensões; -----

---- c) Deverá ser criada uma faixa de segurança em redor dos sobrantes a queimar, com largura adequada e até ao solo mineral, de modo a evitar a propagação do fogo aos combustíveis adjacentes; -----

---- d) O material vegetal a queimar deve ser colocado gradualmente na fogueira, em pequenas quantidades, por forma a evitar a produção de muito calor e uma elevada emissão de faúlhas;-----

---- g) As operações devem ser sempre executadas, preferencialmente entre as 7 horas e as 12 horas, e interrompidas sempre que no decurso das mesmas as condições atmosféricas se alterem;-----

---- h) No local devem existir equipamentos de primeira intervenção, prontos a utilizar, designadamente, pás, enxadas, extintores, batedores e água, suficientes para apagar qualquer fogo que eventualmente possa resultar do descontrolo da queima ou da fogueira;-----

---- i) Após a queima, o local deve ser irrigado com água ou coberto com terra, por forma a apagar os braseiros existentes e evitar possíveis reacendimentos; -----

---- j) O responsável pela queima ou fogueira deve consultar previamente o índice diário de risco de incêndio rural; -----

---- k) O responsável pela queima ou fogueira nunca poderá abandonar o local durante o tempo em que esta decorra e até que a mesma seja devidamente apagada e que seja garantida a sua efetiva extinção; -----

---- l) Após a realização de queima ou fogueira, o local ocupado deve apresentar-se limpo e sem quaisquer detritos suscetíveis de constituir um foco de incêndio e/ou de insalubridade.” --



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- No restante período, de 01 julho a 14 de setembro, propõe-se que a realização de queimas não seja permitida, seja qual for o índice de PIR (...).” -----  
---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

OOXXXXO

OOO

**12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----**

**12.1. REGISTO N.º 37.387/2024 - CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR/CAFETARIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM-----**

---- Na reunião de 06 de maio corrente, em face da informação registada sob o n.º 37.387/2024, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a Câmara deliberou proceder à abertura de hasta pública para efeitos do designado em epígrafe e aprovar o programa de concurso então apresentado. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado do programa de concurso retificado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A RETIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO PROPOSTA -----

OOXXXXO

OOO

**13. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE-----**

**13.1. REGISTO N.º 40.544/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.544/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de apoio financeiro, de **Maria de Lurdes Diéb Prata**, com a atribuição do valor de 600,00€, face à situação de vulnerabilidade económica do agregado familiar. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 do mês em curso, a salientar que a despesa emergente do apoio a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM APREÇO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**13.2. REGISTO N.º 40.610/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**-----

---- Através da informação registada sob o n.º 40.610/2024, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de apoio financeiro, de **João da Conceição Marques**, com a atribuição do valor de 500,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 do corrente mês, a salientar que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM ASSUNTO. -----

**13.3. REGISTO N.º 41.345/2024 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA**---

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.345/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio de donativos em vestuário e calçado, efetuado por **Nadine Jorge Carriço**, dado estarem reunidos os critérios para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**13.4. REGISTO N.º 39.825/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.825/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa para família numerosa, de **Mégane Caetano da Silva**, considerando que o agregado familiar reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

**13.5. REGISTO N.º 39.890/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Susana Manuela Custódio José**, foi apresentada a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

informação registada sob o n.º 39.890/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios. ---  
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

**13.6. REGISTO N.º 39.966/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Amílcar Rosa de Oliveira Borges**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.966/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, dado que o munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **AMÍLCAR ROSA DE OLIVEIRA BORGES** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**13.7. REGISTO N.º 40.068/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Sílvio da Graça Santos**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.068/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, dado que o munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **SÍLVIO DA GRAÇA SANTOS** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA CITADA TARIFA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**13.8. REGISTO N.º 40.255/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Margarida Matos Vidal**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.255/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, considerando que o agregado familiar deixou de reunir os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARGARIDA MATOS VIDAL** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.

**13.9. REGISTO N.º 40.495/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Liliana Marisa Lopes Simões Henriques**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.495/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios. ---

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO.

**13.10. REGISTO N.º 41.302/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Paulo Alexandre Neves Rodrigues**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.302/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, dado que o munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **PAULO ALEXANDRE NEVES RODRIGUES** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**13.11. REGISTO N.º 41.634/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Carla Sofia Santos Lopes**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.634/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

**13.12. REGISTO N.º 42.337/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Rui Pereira dos Santos**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 42.337/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

**13.13. REGISTO N.º 43.709/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Bruna Filipa do Rosário Casaleiro**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.709/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, em virtude de o agregado familiar não reunir os critérios de elegibilidade necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **BRUNA FILIPA DO ROSÁRIO CASALEIRO** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**13.14. REGISTO N.º 44.354/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Manuel José Claro de Oliveira**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 44.354/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

**13.15. REGISTO N.º 45.247/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Ana Isabel Pouseiro Santos Correia**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.247/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

**13.16. REGISTO N.º 39.832/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 39.832/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, de **Carla Lisete Lourenço Simões**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**13.17. REGISTO N.º 41.371/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.371/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, de **Keila dos Santos Pereira da Silva**, considerando que a munícipe reúne os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

**13.18. REGISTO N.º 43.297/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO**-----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.297/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Paula Alexandra Gaspar da Silva Pereira Marques**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

**13.19. REGISTO N.º 40.079/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**-----

---- Na reunião de 18 de março de 2024, a Câmara deliberou notificar **Aldina Maria Martins Marques Perdigo**, de que tencionava revogar a atribuição de tarifa social para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 40.079/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da tarifa, considerando que a documentação apresentada pela requerente, no período de audiência prévia, não permite a sua continuidade.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**13.20. REGISTO N.º 41.521/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **João Paulo Henriques Soares**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.521/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que o munícipe continua a reunir os critérios necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM CAUSA. -----

**13.21. REGISTO N.º 41.672/2024 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA** -----

---- Na sequência do processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Ana Margarida Vieira Figueiredo**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 41.672/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido, propondo a atribuição do montante de 500,00€/ano, não obstante não estar reunida a condição prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, do regulamento em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE. -----

**13.22. REGISTO N.º 42.029/2024 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 42.029/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a sugerir a rejeição liminar da candidatura de **Inês Gomes da Silva**, relativa ao apoio supramencionado, de conformidade com o n.º 2, do artigo 11.º, do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, considerando que a munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito. Mais sugere que o processo seja arquivado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A CANDIDATURA, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 11.º, DO REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA E ARQUIVAR O PROCESSO. -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal**13.23. REGISTO N.º 42.126/2024 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 42.126/2024, do **Serviço de Saúde e Ação Social**, que se passa a reproduzir: “No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância (Edital n.º 228/2020, publicado no Diário da República em 11/02/2020) procedeu-se à análise das candidaturas. -----

---- 1. Verifica-se que as candidaturas foram instruídas nos termos do n.º 1, do artigo 6.º e estão ao abrigo do cabimento n.º 387/2024, de 06/05/2024, conforme tabela seguinte: -----

N.º	MGD/Processo	Identificação do Requerente	Parecer Técnico	Rendimento <i>per capita</i>	Valor a atribuir	Proposta de decisão
NAT 28/2024	E – 8489/2024	Carlos Eduardo Andrade da silva	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º.	102,05€	720€	Deferir
	2024/650.10.004/40	NIF: 278777503	- A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá “... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito”.			
NAT 29/2024	E – 8012/2024	Sara Francisca Faria de Sousa	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	739,57€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/8	NIF: 242538878				
NAT 30/2024	E – 8890/2024	Ronaldo Constantino Carreira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	735,52€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/18	NIF: 233005927				
NAT 31/2024	E – 9200/2024	Susana Isabel Dias Vieira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	469,00€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/41	NIF: 230300073				
NAT 32/2024	E – 10731/2024	Nelson Miguel Reis Azevedo	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	524,16€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/19	NIF: 230448534				
NAT 33/2024	E – 10749/2024	Mariana Marques dos Santos Roque Gameiro	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/20	NIF: 211988910				
NAT 34/2024	E – 10822/2024	Fábio Miguel Gonçalves Prazeres	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	708,17€	450€	Deferir
	2024/650.10.004/21	NIF: 222883200	- A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá “... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito”.			

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

<b>NAT 35/2024</b>	E – 10913/2024	Patrícia Vieira Reis	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	509,71€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/22	NIF: 244643490				
<b>NAT 37/2024</b>	E – 11215/2024	Andreia Gonçalves Graça Santos	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito". - A candidatura não <b>foi entregue dentro do prazo</b> previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 17 de janeiro de 2024, tendo a criança nascido a 31 de outubro de 2021, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	Modalidade de valor mais reduzido	450€	Deferir penalizando com o não pagamento das quatro primeiras tranches
	2024/650.10.004/12	NIF: 246318015				
<b>NAT 38/2024</b>	E – 11223/2024	Marta Sofia Silva Lopes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	619,88€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/24	NIF: 243346255				
<b>NAT 39/2024</b>	E – 11787/2024	Nadiya Ruban	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	476,73€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/47	NIF: 262838508				
<b>NAT 40/2024</b>	E – 11790/2024	Marta Sofia Brites dos Reis	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - Tratando-se de uma <b>família monoparental</b> O requerente apresentou a declaração da progenitora "... de que <i>prescinde do apoio em prol do requerente.</i> ", de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.	516,25€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/11	NIF: 248146750				
<b>NAT 41/2024</b>	E – 11757/2024	Bárbara Pereira da Silva	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	765,74€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/42	NIF: 250058545				
<b>NAT 42/2024</b>	E – 11360/2024	Vânia Pereira da Silva	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	604,99€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/25	NIF: 250116901				
<b>NAT 43/2024</b>	E – 13675/2024	Alexandre de Sousa da Silva	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito".	701,44€	450€	Deferir
	2024/650.10.004/48	NIF: 253065232				
<b>NAT 44/2024</b>	E – 11935/2024	Ana Margarida Pereira Valinho	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º,	767,57€	450€	Deferir penalizando

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	2024/650.10.004/43	NIF: 220029261	enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito".			com o não pagamento das três primeiras tranches
NAT 45/2024	E – 11874/2024	Vanda Rita Campo Ferreira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º. - Tratando-se de uma <b>família monoparental</b> O requerente apresentou a declaração da progenitora "... de que <i>prescinde do apoio em prol do requerente.</i> ", de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.	346,47€	600€	Deferir
	2024/650.10.004/44	NIF: 230740782				
NAT 46/2024	E – 11576/2024	Ana Maria Manso de Oliveira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/45	NIF: 235149772				
NAT 47/2024	E – 11891/2024	Célia Cristina Vieira Gonçalves	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	751,61€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/46	NIF: 214036812				
NAT 63/2024	E – 21025/2024	Fabiana da Silva Craveiro	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	548,34€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/63	NIF: 262239000				
NAT 64/2024	E – 21029/2024	Rafaela Margarida Oliveira Pereira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	439,54€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/64	NIF: 253307325				
NAT 65/2024	E – 22126/2024	Carla Sofia Vieira Lopes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	571,56€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/67	NIF: 271671394				
NAT 66/2024	E – 22124/2024	Andreia Filipa Lopes Vieira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - Tratando-se de uma <b>família monoparental</b> O requerente apresentou a declaração da progenitora "... de que <i>prescinde do apoio em prol do requerente.</i> ", de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.	397,54€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/65	NIF: 247316717				
NAT 67/2024	E – 22291/2024	Alexandre Jesus Reis Pereira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	906,32	500€	Deferir
	2024/650.10.004/68	NIF: 226316300				
NAT 68/2024	E – 22295/2024	Ana Beatriz dos Santos Montezor	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	390,79€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/66	NIF:310326338				
NAT 69/2024	E – 23675/2024	Luís Miguel Fernandes Marques	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do	427,57€	450€	Deferir

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	2024/650.10.004/69	NIF: 227838610	artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito".			
NAT 70/2024	E – 24198/2024	Ana Catarina da Costa Gaspar	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	421,70€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/70	NIF: 263788105	- Tratando-se de uma <b>família monoparental</b> O requerente apresentou a declaração da progenitora "... <i>de que prescindido do apoio em prol do requerente.</i> ", de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.			
NAT 71/2024	E – 25434/2024	Sara Catarina Oliveira Diamantino	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	442,20€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/72	NIF: 248450590				
NAT 72/2024	E – 25456/2024	Carolina Almeida Ferreira	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	705,75€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/71	NIF: 251079570				
NAT 73/2024	E – 25752/2024	Shahir Castelo Abdul Rahemane	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	216,61€	630,00€	Deferir
	2024/650.10.004/73	NIF: 230727280	- A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito".			
NAT 74/2024	E – 25914/2024	Joyce Cristina Almeida da Silva	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º.	67,17€	800€	Deferir com penalização daa 1ª tranche
	2024/650.10.004/75	NIF: 315026480	- A candidatura não <b>foi entregue dentro do prazo</b> previsto no nº 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 1 de março de 2024, tendo a criança nascido a 18 de outubro de 2023, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.			
NAT 75/2024	E – 25943/2024	Joyce Cristina Almeida da Silva	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º.	67,17€	720€	Deferir com penalização das 3ª primeiras tranches
	2024/650.10.004/74	NIF: 315026480	- A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito". - A candidatura não <b>foi entregue dentro do prazo</b> previsto no nº 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 1 de março de 2024, tendo a criança nascido a 25 de junho de 2022, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.			
NAT 76/2024	E – 27002/2024	Mahdi Soares	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º,	165,49€	630€	Deferir

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	2024/650.10.004/76	NIF: 268547980	enquadrando -se na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito".			
NAT 77/2024	E – 27541/2024	Bruno Pereira Marques	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	591,00€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/77	NIF: 230282962				
NAT 78/2024	E – 30243/2024	Gil Gonçalves Mota	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º.	102,74€	800€	Deferir
	2024/650.10.004/85	NIF: 214535266				
NAT 79/2024	E – 28575/2024	Vítor Hugo Oliveira Rodrigues	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	622,57€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/79	NIF: 248745760				
NAT 80/2024	E – 27931/2024	Quirina Filipa da Silva Ferreira	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	393,85€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/78	NIF: 248168002				
NAT 81/2024	E – 28728/2024	Adriano Manuel Vieira da Silva	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/81	NIF: 241882940				
NAT 82/2024	E – 28994/2024	Diana Rute Carreira de Almeida	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	817,23€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/80	NIF: 218144814				
NAT 83/2024	E – 29250/2024	Filipa José da Graça Vieira	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/82	NIF: 217788017				
NAT 84/2024	E – 29725/2024	Inês Dias Sousa	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	492,71€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/83	NIF: 232774668				
NAT 85/2024	E – 30108/2024	Maria Alice Jofre Gonçalves	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º.	71,22€	720€	Deferir
	2024/650.10.004/84	NIF: 312911424	- A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito".			
NAT 86/2024	E – 30401/2024	Jorge Manuel Oliveira Duarte	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º.	168,87€	700€	Deferir com penalização daa 1ª tranche
	2024/650.10.004/87	NIF: 208513515	- Tratando-se de uma <b>família monoparental</b> O requerente apresentou a declaração da progenitora "... de que prescindir do apoio em prol do requerente.", de acordo com a alínea g),			

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

			do n.º 1 do artigo 6.º. - A candidatura não <b>foi entregue dentro do prazo</b> previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 28 de março de 2024, tendo a criança nascido a 19 de junho de 2023, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.			
NAT 87/2024	E – 30544/2024	Ana Sofia Ramos Pereira Santos	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	923,59€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/86	NIF: 243639988				
NAT 88/2024	E – 33340/2024	Fanny Jorge Pereira Martins	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º.	110,80€	800€	Deferir
	2024/650.10.004/89	NIF: 258505060				
NAT 89/2024	E – 33424/2024	Fábio Alexandre Costa Pereira	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	802,35€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/88	NIF: 248859285				
NAT 90/2024	E – 33439/2024	Cláudio Filipe da Costa Bica	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1243,97€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/91	NIF: 251501205				
NAT 91/2024	E – 33451/2024	Inês Catarina Queiroz Cardoso Martins	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º.	222,99€	700€	Deferir
	2024/650.10.004/90	NIF: 258267283				
NAT 92/2024	E – 34190/2024	Susana Meirinho Lopes	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	524,27€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/93	NIF: 230969321				
NAT 93/2024	E – 34192/2024	Yuli Daniela Andrade Puentes	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º.	240,25€	700€	Deferir
	2024/650.10.004/92	NIF: 312090269				
NAT 94/2024	E – 35629/2024	Catarina Isabel Alves Marques	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	632,50€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/94	NIF: 250581574				
NAT 95/2024	E – 35634/2024	Gizelle Aparecida de Miranda Almeida Siqueira	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	860,19€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/95	NIF: 306764520				
NAT 96/2024	E – 35982/2024	Jaime Alexandre Gomes Ferreira Morgado	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	453,72€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/96	NIF: 231295502				

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

NAT 97/2024	E – 36409/2024	Pedro Micael Ribeiro Silva	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito". - A candidatura não <b>foi entregue dentro do prazo</b> previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 10 de abril de 2024, tendo a criança nascido a 21 de agosto de 2023, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	320,83€	540€	Deferir com penalização daa 1ª tranche
	2024/650.10.004/98	NIF: 258296534				
NAT 98/2024	E – 36955/2021	Tatiana Lopes dos Santos	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	732,43€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/97	NIF: 260724718				
NAT 99/2024	E – 38301/2024	Emília Simões Lopes	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º.	314,61€	600€	Deferir
	2024/650.10.004/99	NIF: 253359406				
NAT 100/2024	E – 38313/2024	Liliana Marques Oliveira	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	423,67€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/100	NIF: 259868914				
NAT 101/2024	E – 40431/2024	Yuleidy Baris Valdez Rodriguez	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito". - A candidatura não <b>foi entregue dentro do prazo</b> previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 29 de abril de 2024, tendo a criança nascido a 9 de novembro de 2023, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	703,70€	450€	Deferir
	2024/650.10.004/101	NIF: 291589596				
NAT 102/2024	E – 40452/2024	Bruno Ricardo Braga Ribeiro	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º.	186,91€	700€	Deferir
	2024/650.10.004/102	NIF: 307282341				
NAT 103/2024	E – 40474/2024	Maria Eduarda Sousa Lopes	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	650,69€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/103	NIF: 239348389				
NAT 104/2024	E – 40520/2024	Lucélia Nóbrega Quentel	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito".	293,17€	540€	Deferir
	2024/650.10.004/104	NIF: 297256076				



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2. Prevê-se o seguinte cronograma de plano de pagamento, salientando que os pagamentos para os anos n+1 e n+2 estão condicionados à reavaliação do processo, assim como, o desbloqueamento da verba total está dependente da apresentação do comprovativo das despesas, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e da situação contributiva e tributária do(a) candidato(a): -----

NAT	Valor do Apoio por Ano	1.ª, 3.ª e 5.ª tranches		2.ª, 4.ª e 6.ª tranches		Proposta de penalização
		Valor	Data de pagamento	Valor	Data de pagamento	
NAT 28/2024	720,00€/ano	360,00€	julho /setembro2024	360,00€	janeiro /março 2025	
	720,00€/ano	360,00€	julho/setembro 2025	360,00€	janeiro /março 2026	
	720,00€/ano	360,00€	julho/setembro 2026	360,00€	janeiro /março 2027	
NAT 29/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 30/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 31/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 32/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 33/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 34/2024	450,00€/ano	225,00€	julho /setembro2024	225,00€	janeiro /março 2025	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2025	225,00€	janeiro /março 2026	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2026	225,00€	janeiro /março 2027	
NAT 35/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 37/2024	450,00€/ano	<del>225,00€</del>	<del>julho /setembro2022</del>	225,00€	<del>janeiro /março 2023</del>	Penalização com o não pagamento das quatro primeiras tranches
	450,00€/ano	<del>225,00€</del>	<del>julho/setembro 2023</del>	225,00€	<del>janeiro /março 2024</del>	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2024	225,00€	janeiro /março 2025	
NAT 38/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 39/2024	500,00€/ano	250,00€	<del>Janeiro/março 2024</del>	250,00€	Julho/setembro 2024	Deferir com o não pagamento da 1ª tranche
	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2025	250,00€	Julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro/março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
NAT 40/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 41/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

NAT 42/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 43/2024	450,00€/ano	225,00€	julho /setembro2024	225,00€	janeiro /março 2025	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2025	225,00€	janeiro /março 2026	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2026	225,00€	janeiro /março 2027	
NAT 44/2024	450,00€/ano	225,00€	Janeiro/março 2023	225,00€	Julho/setembro 2023	Penalização com o não pagamento das três primeiras tranches
	450,00€/ano	225,00€	Janeiro/março 2024	225,00€	Julho/setembro 2024	
	450,00€/ano	225,00€	Janeiro/março 2025	225,00€	Julho/setembro 2025	
NAT 45/2024	600,00€/ano	300,00€	julho /setembro2024	300,00€	janeiro /março 2025	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2025	300,00€	janeiro /março 2026	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2026	300,00€	janeiro /março 2027	
NAT 46/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 47/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 63/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 65/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 67/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 68/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 69/2024	450,00€/ano	225,00€	julho /setembro2024	225,00€	janeiro /março 2025	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2025	225,00€	janeiro /março 2026	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2026	225,00€	janeiro /março 2027	
NAT 70/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 71/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 72/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 73/2024	630,00€/ano	315,00€	julho /setembro2024	315,00€	janeiro /março 2025	
	630,00€/ano	315,00€	julho/setembro 2025	315,00€	janeiro /março 2026	
	630,00€/ano	315,00€	julho/setembro 2026	315,00€	janeiro /março 2027	
NAT 74/2024	800,00€/ano	400,00€	julho /setembro2024	400,00€	janeiro /março 2025	Deferir com o não pagamento da 1ª tranche
	800,00€/ano	400,00€	julho/setembro 2025	400,00€	janeiro /março 2026	
	800,00€/ano	400,00€	julho/setembro 2026	400,00€	janeiro /março 2027	
NAT 75/2024	720,00€/ano	360,00€	Janeiro/março 2023	360,00€	Julho/setembro 2023	Deferir com o não pagamento
	720,00€/ano	360,00€	Janeiro/março 2024	360,00€	Julho/setembro 2024	



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	720,00€/ano	360,00€	Janeiro/março 2025	360,00€	Julho/setembro 2025	das 3 primeiras tranches
NAT 76/2024	630,00€/ano	315,00€	julho /setembro2024	315,00€	janeiro /março 2025	
	630,00€/ano	315,00€	julho/setembro 2025	315,00€	janeiro /março 2026	
	630,00€/ano	315,00€	julho/setembro 2026	315,00€	janeiro /março 2027	
NAT 77/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 78/2024	800,00€/ano	400,00€	julho /setembro2024	400,00€	janeiro /março 2025	
	800,00€/ano	400,00€	julho/setembro 2025	400,00€	janeiro /março 2026	
	800,00€/ano	400,00€	julho/setembro 2026	400,00€	janeiro /março 2027	
NAT 79/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 80/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 81/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 82/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 83/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 84/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 85/2024	720,00€/ano	360,00€	julho /setembro2024	360,00€	janeiro /março 2025	
	720,00€/ano	360,00€	julho/setembro 2025	360,00€	janeiro /março 2026	
	720,00€/ano	360,00€	julho/setembro 2026	360,00€	janeiro /março 2027	
NAT 86/2024	700,00€/ano	350,00€	janeiro /março 2024	350,00€	julho/setembro 2024	Deferir com o não pagamento da 1ª tranche
	700,00€/ano	350,00€	janeiro /março 2025	350,00€	julho/setembro 2025	
	700,00€/ano	350,00€	janeiro /março 2026	350,00€	julho/setembro 2026	
NAT 87/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 88/2024	800,00€/ano	400,00€	julho /setembro2024	400,00€	janeiro /março 2025	
	800,00€/ano	400,00€	julho/setembro 2025	400,00€	janeiro /março 2026	
	800,00€/ano	400,00€	julho/setembro 2026	400,00€	janeiro /março 2027	
NAT 89/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 90/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 91/2024	700,00€/ano	350,00€	julho /setembro2024	350,00€	janeiro /março 2025	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2025	350,00€	janeiro /março 2026	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2026	350,00€	janeiro /março 2027	



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

NAT 92/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 93/2024	700,00€/ano	350,00€	julho /setembro2024	350,00€	janeiro /março 2025	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2025	350,00€	janeiro /março 2026	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2026	350,00€	janeiro /março 2027	
NAT 94/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 95/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 96/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 97/2024	540,00€/ano	<del>270,00€</del>	julho /setembro2024	270,00€	janeiro /março 2025	Deferir com o não pagamento da 1ª tranche
	540,00€/ano	270,00€	julho/setembro 2025	270,00€	janeiro /março 2026	
	540,00€/ano	270,00€	julho/setembro 2026	270,00€	janeiro /março 2027	
NAT 98/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 99/2024	600,00€/ano	300,00€	julho /setembro2024	300,00€	janeiro /março 2025	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2025	300,00€	janeiro /março 2026	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2026	300,00€	janeiro /março 2027	
NAT 100/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 101/2024	450,00€/ano	<del>225,00€</del>	julho /setembro2024	225,00€	janeiro /março 2025	Deferir com o não pagamento da 1ª tranche
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2025	225,00€	janeiro /março 2026	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2026	225,00€	janeiro /março 2027	
NAT 102/2024	700,00€/ano	350,00€	julho /setembro2024	350,00€	janeiro /março 2025	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2025	350,00€	janeiro /março 2026	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2026	350,00€	janeiro /março 2027	
NAT 103/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 104/2024	540,00€/ano	270,00€	julho /setembro2024	270,00€	janeiro /março 2025	
	540,00€/ano	270,00€	julho/setembro 2025	270,00€	janeiro /março 2026	
	540,00€/ano	270,00€	julho/setembro 2026	270,00€	janeiro /março 2027	

---- Face ao exposto, propõe-se:-----

- deferir as candidaturas;-----
- atribuir o apoio financeiro no valor proposto, nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância;-----
- após a decisão, os **processos sejam encaminhados para a DGF para comprometer a atribuição deste apoio financeiro** aos requerentes e que a mesma reencaminhe o processo ao SASS para os devidos efeitos.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- À consideração superior,”. -----  
---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR  
COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, PARA  
CADA CANDIDATURA E COM OS RESPECTIVOS VALORES DOS APOIOS A  
ATRIBUIR. -----

**13.24. REGISTO N.º 42.133/2024 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 42.133/2024, do **Serviço de Saúde e Ação Social**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância (Edital n.º 228/2020, publicado no Diário da República em 11/02/2020) procedeu-se à análise das candidaturas. -----

---- 1. Verifica-se que as candidaturas foram instruídas nos termos do n.º 1, do artigo 6.º e estão ao abrigo do cabimento n.º 387/2024, de 6/05/2024, conforme tabela seguinte:-----

N.º	MGD/Processo	Identificação do Requerente	Parecer Técnico	Rendimento <i>o per capita</i>	Valor a atribuir	Proposta de decisão
NAT 1/2024	E – 112797/2023	Hélder João Santos Farinha	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	762,96€	a) 500,00€	Deferir
	2024/650.10.004/52	NIF: 245 503 757				
NAT 2/2024	E – 112813/2024	Joana Filipa Martins Alves	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - Tratando-se de uma família monoparental a requerente apresentou a declaração do progenitor “... de que prescinde do apoio em prol do requerente.”, de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.	546,42€	a) 500,00€	Deferir
	2024/650.10.004/51	NIF: 230 689 973				
NAT 3/2024	E – 112814/2024	Juliana Vanessa dos Santos Antunes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º.	322,72€	b) 600€	Deferir
	2024/650.10.004/50	NIF: 248 508 555				
NAT 48/2024	E – 11924/2024	Andreia Carina Ferreira Bastos	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá “...	256,07€	b) 540,00€	Deferir com penalização o das 4 primeiras tranches

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	2024/650.10.004/26	NIF: 257 780 033	uma redução do apoio de 10% do valor a que tiver direito”. - A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 23/01/2024, tendo a criança nascido a 2/11/2021, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.			
NAT 49/2024	E – 11943/2024	Marta Isabel Marques Mendes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	386,47€	a) 500€	Deferir
	2024/650.10.004/27	NIF: 230923100				
NAT 50/2024	E – 11955/2024	Marta Pereira Neves	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá “... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito”.	556,46€	a) 450€	Deferir
	2024/650.10.004/28	NIF: 225222639				
NAT 51/2024	E – 13401/2024	Susana Isabel Amaral Teixeira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º.	315,43€	b) 600€	Deferir
	2024/650.10.004/29	NIF: 225946130				
NAT 52/2024	E – 13469/2024	David Martins Rodrigues	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá “... uma redução do apoio de <b>10% do valor</b> a que tiver direito”.	386,91€	a) 450€	Deferir
	2024/650.10.004/49	NIF: 250621460				
NAT 53/2024	E – 15582/2024	Ana Rita Ferreira Gonçalves	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º. - Tratando-se de uma família monoparental a requerente apresentou a declaração do progenitor “... de que prescinde do apoio em prol do requerente.”, de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º. - Atendendo que a progenitora é bombeira, e de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 8º do edital 1010/2019, de 9/09/2019, terá um acréscimo de 10%. - A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 15/02/2024, tendo a criança nascido a 3/11/2023, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento	290,96€	b) 660,00€	Deferir com penalização da 1ª primeira tranche
	2024/650.10.004/55	NIF: 246 5854 464				
NAT 54/2024	E – 17035/2024	Viktorya Mustyatse	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	467,33€	a) 500,00€	Deferir
	2024//650.10.004/54	NIF: 242 741 258				
NAT 55/2024	E- 17090/2024	Bruna Oliveira Brites	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que	659,29€	a) 450,00€	Deferir
	2024//650.10.004/56	NIF: 269 763 295				



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

			a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de 10% do valor a que tiver direito".			
NAT 56/2024	E – 17113/2024	Larissa Cardoso Pereira Cavalgante	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade valor mais reduzido	a) 500,00€	Deferir
	2024//650.10.004/57	NIF: 315 590 599				
NAT 57/2024	E – 17193/2024	Susete Marques Pedrosa Ribeiro	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	475,31€	a) 500,00€	Deferir
	2024//650.10.004/53	NIF: 205 734 162				
NAT 58/2024	E – 18805/2024	Sónia Cristina Simões António	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de 10% do valor a que tiver direito".	393,94€	a) 450,00€	Deferir
	2024//650.10.004/61	NIF: 213 923 823				
NAT 59/2024	E – 18893/2024	Sandrina Isabel Oliveira Gomes Veríssimo	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	868,79€	a) 500,00€	Deferir
	2024//650.10.004/58	NIF: 232 615 020				
NAT 60/2024	E – 18942/2024	Patrícia Alexandra Pontes Simões	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	490,90€	a) 500,00€	Deferir
	2024//650.10.004/59	NIF: 241 446 449				
NAT 61/2024	E – 18968/2024	Daniela Sofia Ferreira Reis	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	690,40€	a) 500,00€	Deferir
	2024/650.10.004/60	NIF: 238 880 419				

---- 2. Prevê-se o seguinte cronograma de plano de pagamento, salientando que os pagamentos para os anos n+1 e n+2 estão condicionados à reavaliação do processo, assim como, o desbloqueamento da verba total está dependente da apresentação do comprovativo das despesas, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e da situação contributiva e tributária do(a) candidato(a): -----

NAT	Valor do Apoio por Ano	1.ª, 3.ª e 5.ª tranches		2.ª, 4.ª e 6.ª tranches		Proposta de penalização
		Valor	Data de pagamento	Valor	Data de pagamento	
NAT 1/2024	500,00€	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	-----
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 2/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	-----
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 3/2024	600,00€/ano	300,00€	julho /setembro2024	300,00€	janeiro /março 2025	-----
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2025	300,00€	janeiro /março 2026	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2026	300,00€	janeiro /março 2027	
NAT	540,00€/ano	270,00€	julho/setembro 2022	270,00€	janeiro /março 2023	Deferir com o não



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

<b>48/2024</b>	540,00€/ano	270,00€	julho/setembro 2023	270,00€	janeiro /março 2024	pagamento das 4 primeiras tranches
	540,00€/ano	270,00€	julho/setembro 2024	270,00€	janeiro /março 2025	
<b>NAT 49/2024</b>	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	_____
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 50/2024</b>	450,00€/ano	225,00€	julho /setembro2024	225,00€	janeiro /março 2025	_____
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2025	225,00€	janeiro /março 2026	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2026	225,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 51/2024</b>	600,00€/ano	300,00€	julho /setembro2024	300,00€	janeiro /março 2025	_____
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2025	300,00€	janeiro /março 2026	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2026	300,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 52/2024</b>	450,00€/ano	225,00€	julho /setembro2024	225,00€	janeiro /março 2025	_____
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2025	225,00€	janeiro /março 2026	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2026	225,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 53/2024</b>	660,00€/ano	330,00€	julho /setembro2024	330,00€	janeiro /março 2025	Deferir com o não pagamento da 1ª tranche
	660,00€/ano	330,00€	julho/setembro 2025	330,00€	janeiro /março 2026	
	660,00€/ano	330,00€	julho/setembro 2026	330,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 54/2024</b>	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	_____
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 55/2024</b>	450,00€/ano	225,00€	julho /setembro2024	225,00€	janeiro /março 2025	_____
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2025	225,00€	janeiro /março 2026	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2026	225,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 56/2024</b>	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	_____
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 57/2024</b>	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	_____
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 58/2024</b>	450,00€/ano	225,00€	julho /setembro2024	225,00€	janeiro /março 2025	_____
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2025	225,00€	janeiro /março 2026	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2026	225,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 59/2024</b>	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	_____
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 60/2024</b>	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	_____
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
<b>NAT 61/2024</b>	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	_____
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	

---- Face ao exposto, propõe-se:-----

a) deferir as candidaturas;-----

---- atribuir o apoio financeiro no valor proposto, nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

b) após a decisão, os **processos sejam encaminhados para a DGF para comprometer a atribuição deste apoio financeiro** aos requerentes e que a mesma reencaminhe o processo ao SASS para os devidos efeitos. -----  
---- À consideração superior.”. -----  
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, PARA CADA CANDIDATURA E COM OS RESPECTIVOS VALORES DOS APOIOS A ATRIBUIR. -----

**13.25. REGISTO N.º 43.681/2024 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.681/2024, do **Serviço de Saúde e Ação Social**, que a seguir se transcreve na íntegra: “No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância (Edital n.º 228/2020, publicado no Diário da República em 11/02/2020) procedeu-se à análise das candidaturas. -----

---- 1. Verifica-se que as candidaturas foram instruídas nos termos do n.º 1, do artigo 6.º e estão ao abrigo do cabimento n.º 387/2024, de 06/05/2024, conforme tabela seguinte: -----

N.º	MGD/Processo	Identificação do Requerente	Parecer Técnico	Rendimento per capita	Valor a atribuir	Proposta de decisão
NAT 4/2024	E – 11293/2023	Tânia Marques Vital	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º.	375,27€	600€	Deferir
	2024/650.10.004/2	NIF: 244165491				
NAT 5/2024	E – 112970/2023	Daniela Cezar Santos	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/30	NIF: 299821200				
NAT 6/2024	E – 112962/2023	Sara João de Freitas Castelão Lopes da Piedade Gomes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º. - O cônjuge da requerente é bombeiro, e de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 8º do edital 1010/2019, de 9/09/2019, terá um acréscimo de 10% do valor atribuído.	340,85€	660€	Deferir
	2024/650.10.004/1	NIF: 2504414893				
NAT 7/2024	E – 1926/2024	Inês Catarina Carreira Guerra	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	621,68€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/31	NIF: 251333191				
NAT 8/2024	E – 2085/2024	Margarida Matias Baptista	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º,	136,32€	700€	Deferir

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	2024/650.10.004/4	NIF: 249172437	enquadrando -se na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º.			
NAT 9/2024	E – 1979/2024	Carla Marisa Monteiro Mendes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	535,04€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/32	NIF: 259186333				
NAT 10/2024	E – 464/2024	Carolina Santos Reis	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	718,26€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/3	NIF: 241794307				
NAT 11/2024	E – 1936/2024	Sofia Rodrigues Carreira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	454,03€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/33	NIF: 232865906				
NAT 12/2024	E – 2402/2024	David Fonseca Lopes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá “... uma redução do apoio de 10% do valor a que tiver direito”. - A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 4 de janeiro de 2024, tendo a criança nascido a 18 de janeiro de 2023, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	115,34€	720€	Deferir penalizando com o não pagamento das duas primeiras tranches
	2024/650.10.004/6	NIF: 262460327				
NAT 13/2024	E – 2406/2024	David Fonseca Lopes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º.	115,34€	800€	Deferir
	2024/650.10.004/5	NIF:262460327				
NAT 14/2024	E – 2103/2024	Olena Motrunych	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º.	340,75€	600€	Deferir
	2024/650.10.004/34	NIF: 268366764				
NAT 15/2024	E – 2142/2024	Ana Rita Verdasca Silva	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	600,09€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/35	NIF: 249255073				
NAT 16/2024	E – 4678/2024	Neiziane Alves Santana	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	421,52€	450€	Deferir
	2024/650.10.004/7	NIF: 309629497				
NAT 17/2024	E – 4676/2024	Marcelo Rodrigo de Souza	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	483,55€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/9	NIF: 260725153				
NAT 18/2024	E – 4665/2024	Eduardo de Jesus Tomé	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º,	376,06€	540€	Deferir

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	2024/650.10.004/36	NIF: 246477466	enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de 10% do valor a que tiver direito".			
Nat 19/2024	E – 3495/2024	Dora Catarina Pereira Rodrigues	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de 10% do valor a que tiver direito".	526,63€	450€	Deferir
	2024/650.10.004/37	NIF: 229440398				
Nat 20/2024	E – 3960/2024	Ana Filipa de Oliveira Dias Fernandes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	673,33€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/38	NIF: 250528258				
Nat 21/2024	E – 4314/2024	Júlio Cesar Perez Gonzalez	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º.	220,12€	700€	Deferir
	2024/650.10.004/39	NIF: 311332293				
Nat 22/2024	E – 4624/2024	Flávia Maria Baptista Neves	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	482,74€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/13	NIF: 233692282				
Nat 23/2024	E – 4659/2024	Flávia Maria Baptista Neves		482,74€	500€	Deferir
	2024/650.10.001/14	NIF: 233692282	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.			
	E – 5661/2024	Svitlana Maha	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	922,02€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/15	NIF: 285979639				
Nat 25/2024	E – 7966/2024	Flávia Alexandra Andrade Correia	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 3 de janeiro de 2024, tendo a criança nascido a 1 de setembro de 2023, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	361,16€	600€	Deferir penalizando com o não pagamento da primeira tranche
	2024/650.10.004/10	NIF: 260460109				
Nat 26/2024	E – 8008/2024	Liliana Catarina Fonseca Prazeres	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 29 de dezembro de 2023, tendo a criança nascido a 10 de setembro de 2023, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	1391,23€	500€	Deferir penalizando com o não pagamento da primeira tranche
	2024/650.10.004/17	NIF: 248627660				

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Nat 27/2024	E – 8019/2024	Adriana Mota dos Santos	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º.	256,69€	600€	Deferir
	2024/650.10.004/16	NIF: 311966551				

---- 2. Prevê-se o seguinte cronograma de plano de pagamento, salientando que os pagamentos para os anos n+1 e n+2 estão condicionados à reavaliação do processo, assim como, o desbloqueamento da verba total está dependente da apresentação do comprovativo das despesas, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e da situação contributiva e tributária do(a) candidato(a): -----

NAT	Valor do Apoio por Ano	1.ª, 3.ª e 5.ª tranches		2.ª, 4.ª e 6.ª tranches		Proposta de penalização
		Valor	Data de pagamento	Valor	Data de pagamento	
NAT 4/2024	600,00€/ano	300,00€	julho /setembro2024	300,00€	janeiro /março 2025	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2025	300,00€	janeiro /março 2026	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2026	300,00€	janeiro /março 2027	
NAT 5/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 6/2024	660,00€/ano	330,00€	julho /setembro2024	330,00€	janeiro /março 2025	
	660,00€/ano	330,00€	julho/setembro 2025	330,00€	janeiro /março 2026	
	660,00€/ano	330,00€	julho/setembro 2026	330,00€	janeiro /março 2027	
NAT 7/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 8/2024	700,00€/ano	350,00€	julho /setembro2024	350,00€	janeiro /março 2025	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2025	350,00€	janeiro /março 2026	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2026	350,00€	janeiro /março 2027	
NAT 9/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 10/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 11/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 12/2024	720,00€/ano	360,00€	julho /setembro2023	360,00€	janeiro /março 2024	Penalização com o não pagamento das duas primeiras tranches (julho/setembro 2023; janeiro/março 2024)
	720,00€/ano	360,00€	julho/setembro 2024	360,00€	janeiro /março 2025	
	720,00€/ano	360,00€	julho/setembro 2025	360,00€	janeiro /março 2026	
NAT 13/2024	800,00€/ano	400,00€	julho /setembro2024	400,00€	janeiro /março 2025	
	800,00€/ano	400,00€	julho/setembro 2025	400,00€	janeiro /março 2026	
	800,00€/ano	400,00€	julho/setembro 2026	400,00€	janeiro /março 2027	
NAT 14/2024	600,00€/ano	300,00€	julho /setembro2024	300,00€	janeiro /março 2025	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2025	300,00€	janeiro /março 2026	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2026	300,00€	janeiro /março 2027	
NAT	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

15/2024	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 16/2024	450,00€/ano	225,00€	julho /setembro2024	225,00€	janeiro /março 2025	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2025	225,00€	janeiro /março 2026	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2026	225,00€	janeiro /março 2027	
NAT 17/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 18/2024	540,00€/ano	270,00€	julho /setembro2024	270,00€	janeiro /março 2025	
	540,00€/ano	270,00€	julho/setembro 2025	270,00€	janeiro /março 2026	
	540,00€/ano	270,00€	julho/setembro 2026	270,00€	janeiro /março 2027	
NAT 19/2024	450,00€/ano	225,00€	julho /setembro2024	225,00€	janeiro /março 2025	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2025	225,00€	janeiro /março 2026	
	450,00€/ano	225,00€	julho/setembro 2026	225,00€	janeiro /março 2027	
NAT 20/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 21/2024	700,00€/ano	350,00€	julho /setembro2024	350,00€	janeiro /março 2025	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2025	350,00€	janeiro /março 2026	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2026	350,00€	janeiro /março 2027	
NAT 22/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 23/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 24/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 25/2024	600,00€/ano	300,00€	julho /setembro2024	300,00€	janeiro /março 2025	Penalização com o não pagamento da primeira tranche (julho/setembro 2024)
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2025	300,00€	janeiro /março 2026	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2026	300,00€	janeiro /março 2027	
NAT 26/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	Penalização com o não pagamento da primeira tranche (julho/setembro 2024)
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 27/2024	600,00€/ano	300,00€	julho /setembro2024	300,00€	janeiro /março 2025	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2025	300,00€	janeiro /março 2026	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2026	300,00€	janeiro /março 2027	

---- Face ao exposto, propõe-se:-----

- a) deferir as candidaturas;-----
- b) atribuir o apoio financeiro no valor proposto, nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

c) após a decisão, os **processos sejam encaminhados para a DGF para comprometer a atribuição deste apoio financeiro** aos requerentes e que a mesma reencaminhe o processo ao SASS para os devidos efeitos.-----

---- À consideração superior.”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO SUPRATRASCRIPTA, PARA CADA CANDIDATURA E COM OS RESPECTIVOS VALORES A ATRIBUIR.-----

OOXXXXO

OOO

**14. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**-----

**14.1. REGISTO N.º 43.895/2024 - MUNICÍPIO DE LEIRIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

---- No seguimento da realização da atividade “Percurso Pedestre do Peregrino, Cortes – Fátima”, no dia 19 do corrente mês, foi apresentada a carta registada sob o n.º 43.895/2024, do **Município de Leiria**, sedado no Largo da República, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do Concelho de Leiria, a solicitar a isenção do pagamento das taxas correspondentes.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 10 do corrente mês, do **Setor de Mercados e Licenciamentos não Urbanísticos**, a dar conta de que o montante a isentar é de 100,91€.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER, O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **100,91 EUROS** À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

OOXXXXO

OOO

**15. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**15.1. REGISTO N.º 24.477/2024 - CONSTRUÇÃO DE NOVOS FOGOS PARA RENDAS ACESSÍVEIS E DE EMERGÊNCIA - PROPOSTA DE PROTOCOLO**-----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo tripartido de colaboração registada sob o n.º 24.477/2024, a celebrar com a **Freguesia de Nossa Senhora da Piedade** e o **Património dos Pobres da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, com o objetivo de definir as condições



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de construção de novos fogos de habitação com rendas acessíveis e de emergência, na Rua Dr.<sup>a</sup> Branca de Seabra, em Penigardos, da referida freguesia, nas parcelas identificadas na cláusula 2.<sup>a</sup>, propriedades daquela freguesia e no local das habitações existentes, propriedade do terceiro outorgante.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de maio em curso, a dar conta de que concorda com o teor do protocolo de colaboração proposto, pelo que coloca à consideração superior a sua aprovação.-

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR A **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO CITADO PROTOCOLO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO.

**15.2. REGISTO N.º 44.856/2024 - NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE OURÉM - ANO LETIVO 2024/2025** -----

---- Considerando a entrada em vigor do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes de Passageiros do Médio Tejo, a 01 de agosto de 2023 e face às alterações legislativas que conferem às Autarquias, competências na criação de um serviço de transportes escolares que permita assegurar o transporte dos alunos do Pré-escolar, do Ensino Básico e do Secundário, das suas localidades de residência para os estabelecimentos de ensino, a **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, através da informação registada sob o n.º 44.856/2024, anexou proposta de normas e procedimentos, relativos à rede de transportes escolares, com o objetivo de estabelecer regras de organização e de funcionamento daqueles serviços no Município.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS **NORMAS E PROCEDIMENTOS APRESENTADOS**.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----  
---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 20 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 20/05/2024**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI  
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 06 de maio de 2024

1.1.2. Registo n.º 4508/2024 – Proposta de aquisição de parcela de terreno – Louçãs – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

1.1.3. Registo n.º 15.719/2024 – Proposta de aquisição de parcela de terreno – São Sebastião – Freguesia de Atouguia – Ourém

1.1.4. Registo n.º 45.349/2024 – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. – Contrato de Comodato

**1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA**

1.2.1. Registo n.º 25.604/2024 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.2. Registo n.º 29.355/2024 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.3. Registo n.º 35.530/2024 – Apoio à esterilização de animais de companhia

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

2.0.1. Registo n.º 104.184/2023 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto “Modernização Administrativa no Médio Tejo”

2.0.2. Registo n.º 109.737/2023 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto “Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo”

2.0.3. Registo n.º 39.930/2024 – Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. – Demonstrações financeiras de 2023

2.0.4. Registo n.º 44.083/2024 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caxarias – Atualização salarial dos elementos das Equipas de Intervenção Permanente

2.0.5. Registo n.º 44.095/2024 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima – Atualização salarial dos elementos das Equipas de Intervenção Permanente



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2.0.6. Registo n.º 44.117/2024 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém – Atualização salarial dos elementos das Equipas de Intervenção Permanente

2.0.7. Registo n.º 33.825-A/2024 – Proposta de contratação de empréstimo de longo prazo para financiamento de diversos projetos – Abertura de propostas

2.0.8. Registo n.º 90.109/2023 – “Contrato de Arrendamento do Edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira, destinado a serviços relacionados com cafetaria/bar, restaurante ou similar incluindo esplanada no logradouro” – Pedido de autorização para instalação de Unidade de Produção para Autoconsumo Coletivo

2.0.9. Registo n.º 7386/2024 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.10. Registo n.º 32.423/2024 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.11. Registo n.º 41.763/2024 – Proposta de abate de bens do imobilizado municipal

## **2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 113.349-A/2023 – “P006/2024 – Recuperação e tratamento de infraestruturas e áreas florestais danificadas devido aos incêndios de 2022 (Lote 1 – Faixas de gestão de combustível, sinalética e biodiversidade; Lote 2 – Encostas e linhas de água; Lote 3 – Rede viária) – 113349/2023” – Relatório final

2.1.2. Registo n.º 104.457-A/2023 – “P065/2024 – Serviços de Vigilância para as Unidades de Saúde (104457/2023)” – Relatório final

2.1.3. Registo n.º 37.847-A/2024 – Minuta de adenda ao contrato de “P069/2023 – Requalificação Urbana da Rua Tenente Moreira Lopes e Troço da Rua Teófilo Braga (4412/2023)”

2.1.4. Registo n.º 40.502/2024 – “P137/2023 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Pavimentações de diversas ruas na Freguesia de Seiça (49187/2023)” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro

2.1.5. Registo n.º 39.815/2024 – “P146/2023 – Reabilitação da rede viária na U.F. de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e U.F. de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Lote 1 – Reabilitação da ponte 155, Soalheira e ruas adjacentes e Lote 2 – ruas na zona norte das Freguesias (30773/2003)” – Planos de trabalhos e cronogramas financeiros

2.1.6. Registo n.º 41.351/2024 – “P230/2023 – Arranjos Vários – Agroal (98704/2023)” – Não apresentação de caução

2.1.7. Registo n.º 41.760/2024 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Abril de 2024



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2.1.8. Registo n.º 44.745/2024 – “P082/2024 – Aluguer de estruturas de apoio a recinto e logística a concertos – Feirourém 2024 (Lote 1 – Equipamento de Recinto/Produção e Logística de Palco 1 e 2; Lote 2 – Área de Restauração) – 40623/2024” – Ata n.º 1/2024

### **3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA**

#### **3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

3.1.1. Registo n.º 42.385/2024 – Proposta de “Regulamento Interno de Avaliação do Período Experimental no Contrato de Trabalho em Funções Públicas”

### **4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

4.1. Registo n.º 21.105/2024 – Pedido de materiais

4.2. Registo n.º 43.231/2024 – “P166/2022 – Requalificação da Estrada de Minde – Troço entre o Km 75+875 e Km 79+650” – Planos de sinalização temporária

### **5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**

5.0.1. Registo n.º 34.742/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Devolução de verba

5.0.2. Registo n.º 26.145/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.0.3. Registo n.º 32.990/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.0.4. Registo n.º 29.750/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.0.5. Registo n.º 29.989/2024 – Pedido de destaque

#### **5.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO**

5.1.1. Registo n.º 50.010/2019 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

5.1.2. Registo n.º 55.118/2020 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

5.1.3. Registo n.º 53.505/2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

5.1.4. Registo n.º 87.132/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

6.1. Registo n.º 26.234/2024 – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso, IV Conde de Ourém – Proposta de transferência de verba

6.2. Registo n.º 33.854/2024 – Bridgetown Talent Agency, Limitada – Proposta de transferência de verba

6.3. Registo n.º 43.904/2024 – Neuza Bianca Pereira Neves – Proposta de transferência de verba

6.4. Registo n.º 40.282/2024 – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso, IV Conde de Ourém – Pedido de isenção de taxas

6.5. Registo n.º 20.336/2024 – Pedido de cedência do Auditório do Paço dos Condes

6.6. Registo n.º 43.161/2024 – Pedido de cedência do Teatro Municipal de Ourém

## **7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

7.1. Registo n.º 108.082-A/2023 – Visita de alunos franceses ao Município de Ourém – Relatório

7.2. Registo n.º 40.661/2024 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Pedido de pagamento de dívida em prestações

7.3. Registo n.º 41.260/2024 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2023/2024

## **8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**

8.1. Registo n.º 36.202/2024 – Campanha “No Natal compre no comércio local e ganhe prémios”

## **9. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE**

9.1. Registo n.º 42.578/2024 – Eleição da Assembleia da República – 10 de março de 2024 – Transferência de verbas



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

10.1. Registo n.º 27.635-A/2023 – Minuta do contrato de “Cessão de exploração de edifício destinado a serviços de cafetaria/bar, sito em Agroal”

10.2. Registo n.º 36.924/2024 – “Requalificação de Infraestrutura de Abastecimento de Água em Ourém: Praça do Município, Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto e Rua da Lourinha” – Trabalhos complementares e trabalhos a menos

10.3. Registo n.º 45.236/2024 – Be Water, S.A. – 1.ª revisão ao Plano de Investimentos 2024

## **11. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL**

11.1. Registo n.º 38.164/2024 – Definição do período para a realização de queima de sobrantes

## **12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

12.1. Registo n.º 37.387/2024 – Cessão da exploração do bar/cafetaria das Piscinas Municipais de Ourém

## **13. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

13.1. Registo n.º 40.544/2024 – Atribuição de apoio financeiro

13.2. Registo n.º 40.610/2024 – Atribuição de apoio financeiro

13.3. Registo n.º 41.345/2024 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

13.4. Registo n.º 39.825/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa

13.5. Registo n.º 39.890/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.6. Registo n.º 39.966/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.7. Registo n.º 40.068/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.8. Registo n.º 40.255/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.9. Registo n.º 40.495/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.10. Registo n.º 41.302/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.11. Registo n.º 41.634/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

13.12. Registo n.º 42.337/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 13.13. Registo n.º 43.709/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 13.14. Registo n.º 44.354/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 13.15. Registo n.º 45.247/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 13.16. Registo n.º 39.832/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 13.17. Registo n.º 41.371/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 13.18. Registo n.º 43.297/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 13.19. Registo n.º 40.079/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.20. Registo n.º 41.521/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.21. Registo n.º 41.672/2024 – Apoio à natalidade e à infância
- 13.22. Registo n.º 42.029/2024 – Apoio à natalidade e à infância
- 13.23. Registo n.º 42.126/2024 – Apoio à natalidade e à infância
- 13.24. Registo n.º 42.133/2024 – Apoio à natalidade e à infância
- 13.25. Registo n.º 43.681/2024 – Apoio à natalidade e à infância

#### **14. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**

- 14.1. Registo n.º 43.895/2024 – Câmara Municipal de Leiria – Pedido de isenção de taxas

#### **15. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

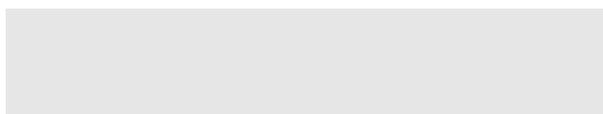
- 15.1. Registo n.º 24.477/2024 – Construção de novos fogos para rendas acessíveis e de emergência – Proposta de protocolo
- 15.2. Registo n.º 44.856/2024 – Normas e procedimentos de atribuição de transportes escolares no Município de Ourém – Ano letivo 2024/2025



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Ourém, 16 de maio de 2024**

**O Presidente da Câmara**



**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**